11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 6.08 | EURO R$ 6.23

SÁBADO 18/01/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Moraes nega recurso de Bolsonaro e mantém proibição de viagem para posse de Trump

'O cenário que fundamentou a imposição de proibição de se ausentar do país, continua a indicar a possibilidade de tentativa de evasão do indiciado Jair Messias Bolsonaro', disse o ministro **P2**

Política

Ricardo Nunes critica pedido da Defensoria para retirada de muro na Cracolândia

A instalação de gradis e barreiras físicas na região da Cracolândia, em São Paulo, tem gerado um intenso debate entre a prefeitura, a Defensoria Pública do Estado e o Ministério Público. **P3**

Economia

Inflação desacelera em quatro capitais na segunda quadrissemana de janeiro segundo FGV



Na segunda quadrissemana de janeiro, o Índice de Preços ao Consumidor – Semanal (IPC-S) apresentou uma desaceleração em quatro das sete capitais analisadas, conforme divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV) nesta sexta-feira (17). **P5**

Mundo

Trump e Xi Jinping conversam por telefone sobre TikTok e 'relacionamento forte' dos EUA com a China



Em uma recente conversa telefônica, Donald Trump e Xi Jinping enfatizaram a importância de um "relacionamento forte" entre os Estados Unidos e a China. **P6**

Polícia

Piloto disse que passou madrugada cuidando de menina de 12 anos após queda de helicóptero

Polícia Militar disse que ambos tentaram sair da área de mata ainda durante a noite, mas logo pararam devido à dificuldade de locomoção **P4**



Consumo diário de bebida alcoólica pode elevar riscos de problemas de saúde

Pesquisa, realizada por um painel federal, destaca que as mulheres estão particularmente vulneráveis ao desenvolvimento de câncer de fígado com esse nível de ingestão **P7**

Economia

Ministério da Agricultura projeta crescimento de 11,5% no valor bruto da produção agropecuária para 2025

O Ministério da Agricultura projeta um crescimento significativo de 11,5% no valor bruto da produção (VBP) agropecuária para o ano de 2025, totalizando R$ 1,419 trilhão. Para o ano anterior, 2024, a expectativa é de um aumento mais modesto de 0,4%, com o VBP estimado em R$ 1,272 trilhão. **P5**

Ano 138 / N.º 46.630 **Publicidade: (11) 2337-7081**

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO www.spdiario.com.br

twitter.com/diariosp www.facebook.com/diariosp Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

Moraes nega recurso de Bolsonaro e mantém proibição de viagem para posse de Trump

‘O cenário que fundamentou a imposição de proibição de se ausentar do país, com entrega de passaportes, continua a indicar a possibilidade de tentativa de evasão do indiciado Jair Messias Bolsonaro’, disse o ministro

Da Redação

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu, nesta sexta-feira (17), manter sua decisão de não autorizar a saída de Jair Bolsonaro (PL) do Brasil para assistir à posse de Donald Trump em Washington, ao responder a um recurso da defesa do ex-presidente. O pedido para ter de volta temporariamente o documento para viajar para a posse de Trump foi negado na quinta-feira (16) por “possibilidade de tentativa de evasão”, uma vez que Bolsonaro é alvo de uma investigação penal por suposta participação em um plano golpista nas eleições de 2022 com objetivo de impedir que Luiz Inácio Lula da Silva (PT) voltasse ao poder. Por isso, ele teve o passaporte confiscado e está proibido de sair do país desde fevereiro de 2024.

Moraes ressaltou que Bolsonaro já havia demonstrado apoio a ações de fuga de pessoas condenadas e que a defesa do ex-presidente não apresentou provas concretas que confirmassem um convite oficial para a cerimônia de posse. “O cenário que fundamentou a imposição de proibição de se ausentar do país, com entrega de passaportes, continua a indicar a possibilidade de tentativa de evasão do indiciado Jair Messias Bolsonaro para se furtar à aplicação da lei penal”, argumentou o ministro do STF.

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, também havia se posicionado contra a solicitação, afirmando que a viagem não era de caráter urgente e que atendia a interesses pessoais. A defesa de Bolsonaro, por sua vez, recorreu da decisão, argumentando que não existem evidências de que ele tenha violado a legislação vigente.

Os advogados do ex-presidente enfatizaram que o pedido de viagem era específico e pontual, sem implicações legais que justificassem a negativa. Além disso, os representantes legais de Bolsonaro afirmaram que a menção do ex-presidente a um projeto de lei sobre anistia não deve ser interpretada como um desrespeito às normas penais. O ex-presidente é um grande admirador de Trump


JIM WATSON / AFP

e havia declarado estar entusiasmado, sentindo-se “como uma criança” com o convitedo republicano para sua posse nos Estados Unidos. Ele ainda classificou a resposta de Moraes como “uma grande decepção” em uma mensagem publicada no X na quinta-feira.

Bolsonaro descarta apoio a filhos para a Presidência da República

Plano do ex-presidente é emplacar, nas próximas eleições, todos os seus quatro filhos homens e sua esposa, Michelle Bolsonaro, no Congresso Nacional

Da Redação

Em uma recente entrevista ao jornal norte-americano “The New York Times”, o ex-presidente Jair Bolsonaro fez declarações surpreendentes sobre o futuro político de sua família. Ele afirmou que não apoiaria seus filhos em uma eventual candidatura à Presidência da República. Bolsonaro destacou que, para ocupar o cargo mais alto do país, é necessário ter experiência, referindo-se diretamente a Flávio, Eduardo e Carlos Bolsonaro. No entanto, ele confirmou seu apoio aos filhos em candidaturas ao Congresso Nacional, onde Flávio é senador, e Eduardo, deputado federal.

Além disso, Carlos foi reeleito vereador no Rio de Janeiro, e Jair Renan, o filho homem mais novo, foi eleito para o mesmo cargo em Balneário Camboriú. Com a inelegibilidade de Jair Bolsonaro, seus filhos já consideram a possibilidade de substituí-lo em uma candidatura presidencial em 2026.

Bolsonaro também revelou seus planos para as eleições do próximo ano, que incluem o lançamento de Michele Bolsonaro ao Senado. Eduardo Bolsonaro também buscará uma vaga na Casa Alta do Congresso, por São Paulo, quanto Flávio tentará a reeleição, pelo Rio de Janeiro. Carlos e Jair Renan disputarão vagas na Câmara dos Deputados. A candidatura de Michele está sendo articulada dentro do Partido Liberal (PL) no Distrito Federal.


Jayme/Ascom/TSE

Ricardo Nunes critica pedido da Defensoria para retirada de muro na Cracolândia

Órgão alega que estruturas impedem a livre circulação e o acesso a recursos básicos, como água potável e banheiros; prefeito diz que atenção recente ao caso foi motivada por reportagem

Da Redação

A instalação de gradis e barreiras físicas na região da Cracolândia, em São Paulo, tem gerado um intenso debate entre a prefeitura, a Defensoria Pública do Estado e o Ministério Público. A Defensoria solicitou a remoção dessas estruturas, alegando que elas impedem a livre circulação e o acesso a recursos básicos, como água potável e banheiros. Além disso, o órgão e o Ministério Público anunciaram uma investigação para apurar as circunstâncias da instalação das barreiras, que estão no local desde junho de 2024.

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, respondeu às críticas, afirmando que a presença das barreiras desde maio do ano passado sugere uma falta de atuação da Defensoria na região. Ele insinuou que a atenção recente ao caso foi motivada por uma reportagem na imprensa, e não por uma preocupação genuína com a situação. "Se o muro está lá desde maio do ano passado, e eles [integrantes da Defensoria] só foram lá agora, significa que não vão lá ajudar. Foram atraídos por uma matéria que saiu na imprensa. Foram lá aparecer", disse Nunes.

Em resposta, o Ministério Público declarou que a Promotoria de Habitação e Urbanismo conduzirá uma investigação para esclarecer os fatos. A prefeitura, por sua vez, defendeu a instalação das barreiras, justificando que elas foram implementadas para facilitar o trabalho dos agentes de saúde e assistência social, além de garantir maior segurança para as equipes e o trânsito de veículos.


Marcelo D. Sants/Ato Press/Estadão Conteúdo

A administração municipal destacou que, entre janeiro e novembro de 2024, houve uma redução de 73% no número de dependentes químicos na Cracolândia. Durante esse período, 18.714 encaminhamentos para serviços municipais foram realizados, o que, segundo a prefeitura, demonstra a eficácia das medidas adotadas. As barreiras de concreto, que substituíram tapumes frequentemente danificados, têm o objetivo de proteger tanto os dependentes químicos quanto pedestres e trabalhadores na área. Nunes enfatizou que não há confinamento e que as medidas visam reforçar a segurança na região.

Moraes nega julgamento de 'kid preto' pela Justiça Militar

Rodrigo Bezerra de Azevedo é um dos investigados no inquérito que apura a suposta tentativa de golpe de Estado em 2022


Reprodução / G1

Da Redação

Na última quinta-feira (16), o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, negou o pedido de julgamento pela justiça militar para o tenente-coronel Rodrigo Bezerra de Azevedo. Bezerra é um dos investigados no inquérito que apura a suposta tentativa de golpe de Estado em 2022. Desde novembro do ano passado, ele está preso preventivamente, acusado de integrar os 'kids pretos', um grupo que teria planejado o assassinato de figuras políticas de destaque, incluindo o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o vice-presidente Geraldo Alckmin e o próprio ministro Alexandre de Moraes.

Na sua decisão, Moraes, que é o relator do inquérito, enfatizou a competência do Supremo Tribunal Federal para conduzir as investigações. Ele destacou que o inquérito não faz distinção entre militares e civis, reforçando que a justiça militar é destinada a julgar crimes militares, e não crimes cometidos por militares. Este inquérito, que envolve 40 indiciados, entre eles o ex-presidente Jair Bolsonaro, está atualmente sob análise do procurador Paulo Gonet na Procuradoria Geral da República.

A expectativa é que Paulo Gonet finalize sua análise até o final de janeiro, momento em que decidirá se os indiciados serão transformados em réus. Caso isso ocorra, o inquérito retornará ao Supremo Tribunal Federal em fevereiro para uma nova análise. Este caso investiga a tentativa de manter Bolsonaro no poder, impedindo a posse de Lula em 2022, e continua a ser um dos principais focos de atenção política e jurídica no país.

Piloto disse que passou madrugada cuidando de menina de 12 anos após queda de helicóptero e foi procurar ajuda pela manhã

Polícia Militar disse que ambos tentaram sair da área de mata ainda durante a noite, mas logo pararam devido à dificuldade de locomoção. Eles usaram um guarda-chuva para se proteger. Edenilson de Oliveira, o piloto, e Bethina Feldman, de 12 anos, sobreviveram. André Feldman, de 50 anos, e Juliana Elisa Alves Feldman, de 49 anos, pais da garota, morreram no local

Da Redação

Após a queda do helicóptero na noite desta quinta-feira (16), na Grande São Paulo, o piloto responsável pela aeronave passou a madrugada cuidando da menina de 12 anos que também sobreviveu à queda.

Em entrevista à TV Globo, o Sargento Pelegrini, da Polícia Militar, contou que ambos tentaram sair da área de mata ainda durante a noite, mas logo pararam devido à dificuldade de locomoção no local: "Ele acabou passando a noite num outro ponto, distante da aeronave".

"Quando a gente visualizou o piloto aqui na área de mata, ele estava bem desorientado. Ele só dizia que tinha a menina estava viva, que os dois passaram a noite fora da aeronave, debaixo de um guarda-chuva, e que ele estava tentando alguma forma de ajuda, de socorro", relatou a tenente Aline Ferreira. Quatro pessoas estavam a bordo: Edenilson de Oliveira, o piloto, e Bethina Feldman, que completou 12 anos nesta sexta-feira (17), sobreviveram. Já os pais da menina – os empresários André Feldman e Juliana Elisa Alves Maria Feldman – morreram no local.

Bethina foi a responsável por apontar aos socorristas os destroços e a localização do casal. Os sobreviventes foram levados ao Hospital das Clínicas, na capital, segundo informações da Secretaria da Segurança Pública (SSP).

"Num primeiro momento, a Bethina falou que estava sentindo algumas dores, perguntou do tio, que seria o piloto, na verdade, e disse que hoje era o aniversário dela", contou a tenente Aline Ferreira. "Apesar de consciente, o piloto estava abalado", completou. Imagens gravadas pelos socorristas que atuaram no resgate das vítimas da queda do helicóptero nesta sexta- mostram que a menina de 12 anos foi carregada nas costas pelas equipes de resgate.

Identificada como Bethina Feldman, a jovem é filha do empresário André Feldman, de 50 anos, CEO da BIG Brazil International Games, uma empresa de apostas online.

Feldman também é um dos proprietários do helicóptero, que pertence à empresa C & F Administração de Aeronaves. O empresário também é pai de dois filhos gêmeos, que não estavam no voo.

A mãe da menina é Juliana Elisa Alves Maria Feldman, de 49 anos, formada em economia pela Fundação Armando Alvares Penteado e também empresária, segundo informações de seu perfil no LinkedIn. Bethina perdeu os pais no dia do aniversário de 12 anos. O helicóptero em que a família estava caiu na noite desta quinta (16) em uma área de mata fechada e tinha como destino a cidade de Americana, no interior de São Paulo.



Foto: Divulgação/Bombeiros/Defesa Civil

A aeronave foi localizada somente nesta sexta por volta das 6h15 por socorristas do helicóptero Águia, da Polícia Militar.

Quatro pessoas estavam a bordo. O piloto Edenilson de Oliveira Costa, que também sobreviveu ao acidente, e os pais da menina – os empresários André Feldman e Juliana Elisa Alves Maria Feldman – que morreram no local.

Bethina foi a responsável por apontar aos socorristas os destroços onde estavam o casal. A menina, de 12 anos, e o piloto foram levados para o Hospital das Clínicas, na capital, segundo informações da Secretaria da Segurança Pública.

Suspeito de roubar farmácias em Itu é preso durante operação da Polícia Civil

Prisão foi feita em Barueri (SP). Homem de 23 anos é apontado como participante de um roubo que ocorreu em setembro do ano passado em Itu (SP)

Da Redação

O homem suspeito de roubar uma farmácia em Itu (SP) foi preso na manhã desta sexta-feira (17) em Barueri (SP).

A Polícia Civil cumpriu o mandado de prisão durante a "Operação Ozempic", que tem como objetivo localizar suspeitos de envolvimento em roubos de farmácias que ocorreram no segundo semestre do ano passado na região de Itu.

De acordo com o boletim de ocorrência, o suspeito, de 23 anos, foi encontrado na casa onde mora no bairro Vale do Sol. No local, a polícia encontrou diversos itens de cosméticos que teriam sido pegos durante os assaltos. Ele é apontado como participante de um roubo à farmácia que ocorreu no dia 25 de setembro do ano passado.
A polícia investiga se o jovem também participou de outros roubos à farmácia na região de Itu.

Os policiais também localizaram e apreenderam um carro que teria sido utilizado pelo suspeito durante os assaltos.

O jovem foi encaminhado ao 1° Distrito Policial de Itu e permaneceu à disposição da Justiça.


Foto: Polícia Civil/Divulgação

Novo teto do consignado do INSS entra em vigor nesta semana

Atualmente, 78 instituições financeiras estão habilitadas a oferecer essa modalidade de crédito, podendo estabelecer suas próprias taxas

Da Redação

Nesta semana, os bancos iniciam a aplicação do novo limite para o crédito consignado do INSS, com a taxa de juros subindo de 1,66% para 1,80% ao mês. Para o cartão de crédito consignado, a taxa permanece em 2,46%. Essa decisão foi tomada pelo CNPS, levando em conta a taxa Selic e informações do INSS e Dataprev. O crédito consignado é considerado de baixo risco, uma vez que as parcelas são descontadas diretamente do benefício previdenciário.

Atualmente, 78 instituições financeiras estão habilitadas a oferecer essa modalidade de crédito, podendo estabelecer suas próprias taxas, desde que respeitem o teto definido. A nova taxa de 1,80% ao mês representa uma taxa anual de 23,87%, que é 11,62% superior à Selic, que está em 12,25% ao ano. O volume total do crédito consignado do INSS ultrapassa R$ 268 bilhões, correspondendo a 40% do total dessa modalidade de empréstimo.

Os segurados do INSS têm a possibilidade de comprometer até 45% de seu benefício com empréstimos, sendo 35% destinados a empréstimos pessoais, 5% para cartões de crédito consignado e 5% para cartões de benefício. O prazo para quitação pode chegar a 84 meses, e as instituições têm a liberdade de oferecer taxas inferiores, mas não podem ultrapassar o limite de 1,80% ao mês.

Os segurados podem acessar informações sobre seus empréstimos ativos e a margem consignável através do Meu INSS. É fundamental que os beneficiários estejam atentos a possíveis fraudes e garantam que as autorizações para empréstimos sejam realizadas de maneira segura.


Reprodução

A partir de 2025, os benefícios não estarão mais bloqueados para empréstimos nas instituições onde o segurado recebe sua renda previdenciária. Isso significa que os beneficiários poderão solicitar crédito assim que começarem a receber aposentadorias ou pensões. Em outras instituições financeiras, o bloqueio poderá durar até 90 dias, e o desbloqueio deverá ser solicitado pelo próprio segurado.

Ministério da Agricultura projeta crescimento de 11,5% no valor bruto da produção agropecuária para 2025

Lavouras devem contribuir com R$ 941,836 bilhões, representando 66,4% do total, enquanto a produção pecuária deve gerar R$ 477,142 bilhões, ou 33,6%

Da Redação

O Ministério da Agricultura projeta um crescimento significativo de 11,5% no valor bruto da produção (VBP) agropecuária para o ano de 2025, totalizando R$ 1,419 trilhão. Para o ano anterior, 2024, a expectativa é de um aumento mais modesto de 0,4%, com o VBP estimado em R$ 1,272 trilhão. As projeções constam em boletim mensal da Secretaria de Política Agrícola do Ministério. O VBP é o faturamento bruto dos estabelecimentos rurais, considerando a produção agrícola e pecuária e a média de preços recebidos pelos produtores rurais de todo o País.

Dentre os números previstos para 2025, as lavouras devem contribuir com R$ 941,836 bilhões, representando 66,4% do total, enquanto a produção pecuária deve gerar R$ 477,142 bilhões, ou 33,6%. As lavouras de laranja se destacam com um crescimento expressivo de 35,9%,


Gabriela Biló/Estadão Conteúdo/Ae

alcançando R$ 108,125 bilhões. A soja também apresenta um desempenho positivo, com um aumento de 19%, totalizando R$ 360,794 bilhões. Na área da pecuária, a cadeia de bovinos é a que mais deve crescer, com uma projeção de 21,5%, resultando em um VBP de R$ 205,441 bilhões.

A produção de suínos também mostra um avanço considerável, com um aumento de 17,8%, alcançando R$ 66,178 bilhões. Já a produção de frangos deve crescer 4,7%, totalizando R$ 110,985 bilhões, enquanto a produção de ovos enfrenta uma queda de 5,2%, com um VBP estimado em R$ 24,816 bilhões.

O cálculo do VBP é realizado mensalmente pelo Ministério da Agricultura, utilizando dados do IBGE e informações de preços coletadas de fontes oficiais. Essa análise abrange um total de 19 cadeias produtivas da agricultura e cinco atividades relacionadas à pecuária.

Inflação desacelera em quatro capitais na segunda quadrissemana de janeiro segundo FGV

Porto Alegre registrou a maior queda, com a taxa diminuindo de 0,68% para 0,28%; Belo Horizonte teve um aumento, subindo de 0,07% para 0,27%

Itaci Batista/Estadão Conteúdo



Da Redação

Na segunda quadrissemana de janeiro, o Índice de Preços ao Consumidor – Semanal (IPC-S) apresentou uma desaceleração em quatro das sete capitais analisadas, conforme divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV) nesta sexta-feira (17). O índice geral passou de uma alta de 0,34% para 0,18% no período. Porto Alegre registrou a maior queda, com a taxa de inflação diminuindo de 0,68% para 0,28%. São Paulo também viu uma redução significativa, caindo de 0,33% para 0,09%. Salvador e Rio de Janeiro seguiram a tendência, com variações de 0,56% para 0,42% e de 0,62% para 0,53%, respectivamente. Em contrapartida, Belo Horizonte teve um aumento na inflação, subindo de 0,07% para 0,27%. Brasília, por sua vez, apresentou uma leve melhora, embora ainda permanecesse em território negativo, passando de -0,79% para -0,73%. Recife manteve sua taxa inalterada, com uma variação de 0,56%.

Trump e Xi Jinping conversam por telefone sobre TikTok e ‘relacionamento forte’ dos EUA com a China

Durante o diálogo, os líderes abordaram temas como comércio, a questão do fentanil e a plataforma TikTok, buscando soluções para os desafios enfrentados por ambos os países e promovendo um ambiente de paz

Da Redação

Em uma recente conversa telefônica, Donald Trump e Xi Jinping enfatizaram a importância de um “relacionamento forte” entre os Estados Unidos e a China. Durante o diálogo, os líderes abordaram temas como comércio, a questão do fentanil e a plataforma TikTok, buscando soluções para os desafios enfrentados por ambos os países e promovendo um ambiente de paz. Este contato ocorre em um contexto de tensão, especialmente após a decisão da Suprema Corte dos EUA de proibir o TikTok, uma medida que tem gerado controvérsias. A ausência de Xi na posse de Trump, que se aproxima, também é um ponto a ser considerado nas dinâmicas entre as duas nações.
Ambos os líderes expressaram otimismo em relação ao futuro das relações bilaterais, desejando um “bom começo” para a cooperação mútua. Trump, ao comentar sobre a ligação, afirmou que a conversa foi “muito boa” e manifestou a expectativa de que muitos problemas possam ser resolvidos em conjunto. A comunicação entre Trump e Xi reflete a necessidade de diálogo em tempos de incerteza, ressaltando a importância de manter canais abertos para discutir questões críticas que afetam tanto os EUA quanto a China.


CHARLY TRIBALLEAU, Elvis Barukcic / AFP

Ator chinês Wang Xing é resgatado após golpe de tráfico humano em Mianmar

Artista acreditava que estava a caminho de um teste de elenco; mobilização das investigações foi impulsionada pela sua namorada, Jia, por meio das redes sociais

Da Redação

Wang Xing, um jovem ator chinês de 22 anos, foi localizado em Mianmar após ter desaparecido na Tailândia, onde se dirigiu para um suposto teste de elenco. O caso de Wang é um exemplo de um golpe relacionado ao tráfico humano. Ele sumiu na província de Tak, que faz fronteira com Myawaddy, uma região notoriamente associada a atividades criminosas. A situação começou quando Wang recebeu uma proposta de trabalho que o levou a acreditar que estava prestes a iniciar uma nova fase em sua carreira.
No entanto, ao chegar à Tailândia em 3 de janeiro, ele foi levado para Mae Sot, onde ficou em cativeiro por três dias. Durante esse período, o ator foi forçado a participar de um esquema de fraude, visando enganar outros cidadãos chineses. A mobilização das investigações foi impulsionada pela namorada de Wang, Jia, que desempenhou um papel crucial ao alertar as autoridades. O Ministério da Segurança do Estado da China anunciou que uma operação conjunta entre as polícias da China e da Tailândia resultou na prisão de 12 indivíduos suspeitos de envolvimento no caso.


Reprodução/X/@lenscn

Embora Wang tenha sido submetido a algumas humilhações, como ter o cabelo raspado, ele não sofreu agressões físicas. A investigação inicial sugere que ele foi vítima de um esquema de tráfico humano, evidenciando a gravidade da situação enfrentada por muitos que caem em armadilhas semelhantes.

Deputados americanos criticam decisão de Moraes de barrar Bolsonaro na posse de Trump

Políticos alinhados ao republicano ressaltaram que o ex-presidente é um ‘amigo dos Estados Unidos e um patriota’, e que sua presença deveria ser liberada

Da Redação

Membros do Comitê de Relações Exteriores da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos, pertencentes ao partido republicano, expressaram descontentamento com a decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). Moraes decidiu barrar a presença de Jair Bolsonaro na cerimônia de posse do presidente eleito Donald Trump, o que gerou reações negativas entre os congressistas.
Os deputados alinhados a Trump ressaltaram que Bolsonaro é um amigo dos Estados Unidos e um patriota, argumentando que sua participação na posse seria apropriada.

Ton Molina/Fotoarena/Estadão Conteúdo


O deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP), filho do ex-presidente, não hesitou em comentar às críticas. Ele afirmou que a ação do ministro Moraes compromete a credibilidade do Brasil, fazendo uma comparação com a situação da Venezuela. Além disso, Eduardo lembrou que seu pai retornou ao Brasil durante a investigação relacionada aos eventos de 8 de janeiro, o que pode ter influenciado a decisão de Moraes.

dia a dia | **SAÚDE**

Consumo diário de bebida alcoólica pode elevar riscos de problemas de saúde

Pesquisa, realizada por um painel federal, destaca que as mulheres estão particularmente vulneráveis ao desenvolvimento de câncer de fígado com esse nível de ingestão


Pixabay/Alexa

Da Redação

Um estudo recente revela que o consumo de uma única bebida alcoólica por dia pode elevar o risco de cirrose hepática, câncer de esôfago, câncer oral e diversas lesões. A pesquisa, realizada por um painel federal, destaca que as mulheres estão particularmente vulneráveis ao desenvolvimento de câncer de fígado com esse nível de ingestão. Além disso, o aumento para duas doses diárias eleva as chances de morte relacionada ao álcool para ambos os gêneros. Este relatório faz parte de uma análise mais ampla que influenciará as Diretrizes Dietéticas dos Estados Unidos. Especialistas expressam preocupações de que os efeitos nocivos do consumo moderado de álcool possam ter sido minimizados, especialmente no que diz respeito ao risco de câncer. A discussão sobre os limites seguros de consumo de álcool está se intensificando.

Uma revisão anterior das Academias Nacionais de Ciências havia sugerido que o consumo moderado poderia estar associado a uma redução nas mortes por doenças cardíacas e derrames. No entanto, essa mesma revisão reconheceu um aumento no risco de câncer de mama, o que levanta questões sobre a segurança do consumo de álcool. O cirurgião-geral dos EUA já havia solicitado que os rótulos de bebidas alcoólicas incluíssem avisos sobre os riscos de câncer. Timothy Naimi, um dos autores do estudo, enfatiza que o que muitos consideram "consumo moderado" pode, na verdade, ser considerado um risco moderado à saúde.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com



HISTÓRIAS
Cerimoniais [protocolos de comportamento] são documentados desde o Século 12 [AC] na China. Desde o Século 15, missões diplomáticas são documentadas em Estados feudais da Europa. No Brasil, a história da 1ª regulamentação sobre cerimonial remonta ao mês de março do ano 1972 ...
.
DOS
... Em 2015 começou a 1º proposta [via Embaixador Renato Mosca] pelo que em 2025 possa "produzir um novo Decreto que regulará as práticas do Cerimonial brasileiro". O projeto foi reativado em 2022, pela cerimonialista Eliane Ubillús, durante um Congresso nacional de Cerimonial ...
.
CERIMONIAIS
... e Protocolo. Ela foi muito auxiliada pelo cerimonialista Hugo de Almeida. Eles transferiram as responsabilidades pra Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo, pra poder mobilizar toda a categoria profissional de cerimonialistas. A partir de então, houve campanhas de divulgação ...
.
NOS
... [sob a liderança do Hugo], com a colaboração da cerimonialista Silvia Martinez, totalizando 20 sugestões. O Embaixador Renato Mosca recebeu o documento final [começado em 2023 e finalizado em 2024] que se tornou um marco na Jornada Internacional de Cerimonialistas [Roma] ...
.
CONTEXTOS
... As revisões foram realizadas com a colaboração da Yvone de Almeida [então presidente da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo]; Hugo de Almeida; Gilda Fleury [atual presidente da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo]; Silvia Martinez e posteriormente Katia Albuquerque ...
.
DO
... Agora, tá nas mãos do Embaixador Renato Mosca demonstrar ao presidente Lula da Silva a oportunidade de fazer história pra Diplomacia brasileira e pra comunidade [de cerimonialistas atuando em todos os Estados brasileiros], oficializando a modernização e padronização das práticas desta ...
.
BRASIL
... importante categoria [realizando eventos oficiais em todos os níveis da República]. Em São Paulo, a história [inclusive na luta pela regulamentação da profissão] passa pela acadêmica e cerimonialista Cecília Arruda, atual vice-presidente do Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo
.
ANO 33
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... X @cesarnetoreal

nossaopinião

Pobreza, um desafio

A pobreza no Brasil é um desafio persistente que afeta milhões de pessoas. Em 2022, um número significativo da população brasileira vivia abaixo da linha da pobreza, o que significa que não possuíam renda suficiente para suprir suas necessidades básicas. Essa situação gerou grande preocupação e mobilizou diversas iniciativas para combater o problema.

Dados recentes do IBGE revelaram uma redução no número de brasileiros em situação de pobreza. Essa melhora nos indicadores sociais é resultado de diversas medidas implementadas pelo governo e pela sociedade civil, como programas de transferência de renda e investimentos em áreas como educação e saúde. No entanto, apesar dos avanços, o desafio de erradicar a pobreza no país ainda é grande e exige um esforço contínuo de todos os setores da sociedade.

É fundamental que políticas públicas eficazes sejam implementadas para garantir que a redução da pobreza seja sustentável e que cada vez mais brasileiros tenham acesso a oportunidades e condições de vida dignas. Além disso, a participação da sociedade civil é essencial para monitorar a implementação dessas políticas e cobrar resultados das autoridades. A erradicação da pobreza é um objetivo que exige a união de esforços de todos os envolvidos.

diário de S.Paulo
Fale com o Diário: (11) 2337-7084

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Kleber Carrilho

Pix, Nikolas Ferreira e a incompetência do governo

A polêmica envolvendo o deputado Nikolas Ferreira e o governo Lula sobre o monitoramento e possíveis cobranças de taxas em transações via Pix expõe, mais uma vez, um problema recorrente: a falta de competência na comunicação do governo federal. Esse episódiov rapidamente ganhou força nas redes sociais, compartilhado e alimentado por figuras públicas da oposição.

O Pix, uma ferramenta criada durante o governo Bolsonaro e amplamente adotada pelos brasileiros, é um símbolo de modernização do sistema financeiro. A popularidade é evidente, e qualquer menção a mudanças poderia gerar grande repercussão. O problema começou quando Nikolas Ferreira usou a transformação da fiscalização da Receita Federal, para atacar o governo, insinuando que Lula estava atacando quem trabalha honestamente.

A confusão era facilmente evitável: o Banco Central é uma instituição independente, e as taxas cobradas por bancos privados, que até poderiam acontecer, não têm qualquer relação com o governo. No entanto, o estrago já estava feito. O episódio se espalhou rapidamente, criando desinformação e uma onda de indignação que exigiu do governo uma resposta ágil para esclarecer os fatos. O que não aconteceu. Muito tempo depois, para os padrões da comunicação digital, veio a resposta do governo: a portaria foi anulada.

Então, o que era fake news não era tão fake assim? Então, além da falta de uma comunicação clara, coesa e eficiente, o governo Lula errou também porque tentou buscar receitas na população que garante o baixo índice de desempregos. Isso porque o mercado informal, que ficou preocupado com o acompanhamento às transações, é quem garante que o número de desempregados esteja próximo ao mínimo histórico.

Em vez de buscar a taxação das classes mais altas ou encerrar alguns benefícios para setores econômicos que deixam de pagar bilhões em impostos, mexer com o vendedor de cachorro quente e a diarista que subemprega as mulheres da família foi um erro terrível.

Mas, voltando à comunicação, em tempos de redes sociais, a batalha da narrativa é travada em tempo real. Enquanto a oposição mobiliza suas bases com rapidez e usa estratégias já testadas desde 2018 para espalhar suas mensagens, o governo frequentemente demora a reagir.

A situação é ainda mais grave pela falta de coordenação na comunicação oficial. Ministérios e instituições como o Banco Central parecem operar em feudos, sem uma estratégia integrada para lidar com crises de desinformação. Isso dá margem para que episódios como o do Pix ganhem proporções desnecessárias, minando a credibilidade do governo e dificultando o diálogo com a sociedade.

A solução para esses problemas não é simplesmente responder reativamente a cada ataque. O governo Lula precisa desenvolver uma comunicação proativa, que antecipe possíveis polêmicas e estabeleça narrativas claras antes que desinformações ganhem tração. Além disso, é crucial que a comunicação oficial seja acessível, direta e capaz de dialogar com diferentes públicos.

Com uma nova equipe na Secom, liderada pelo publicitário Sidônio Palmeira, este é o momento do governo mostrar que sabe se adaptar. Ou vai chegar a 2026 ainda mais refém do Congresso e sem a mínima capacidade de conversar com os eleitores.

Kleber Carrilho é analista político, professor e pesquisador na Universidade de Helsinque, na Finlândia

Instagram | X: @KleberCarrilho

Eufrázio



Agenor Duque

O primeiro apagão cibernético de 2025: Estamos preparados?

A crescente dependência de sistemas digitais interconectados transformou a infraestrutura cibernética em um dos pilares fundamentais da economia global. No entanto, essa conectividade também revelou vulnerabilidades críticas. De acordo com um relatório da IBM, em 2023, o custo médio de um vazamento de dados atingiu o recorde de US$ 4,45 milhões, reforçando o impacto financeiro causado por erros humanos e ataques hackers.

Nos últimos anos, o mundo testemunhou uma série de incidentes prejudiciais às empresas e aos usuários. Em julho, uma falha em um dos sistemas de segurança da CrowdStrike afetou 8,5 milhões de computadores globalmente. Em 2022, o ataque à Colonial Pipeline, nos Estados Unidos, paralisou parte significativa das operações da maior rede de dutos do país, interrompendo o fornecimento de combustível e causando uma crise temporária.

Incidentes como esses, além de causarem prejuízos financeiros bilionários, comprometem dados pessoais e estratégicos, destacando a urgência de desenvolver e implementar estratégias robustas de cibersegurança. A pergunta que se impõe agora não é mais se ocorrerá um colapso, mas quando ele acontecerá e como as organizações estão se preparando para reduzir os impactos do próximo apagão cibernético.

"Os apagões cibernéticos não apenas colocam em risco as operações empresariais, mas também expõem governos a vulnerabilidades críticas, interrompendo serviços essenciais e comprometendo informações sensíveis", analisa Guilherme Barbosa, engenheiro de sistemas da Unentel, distribuidora de soluções tecnológicas para o mercado B2B.

Medidas para prevenir o colapso digital

O especialista alerta para o aumento nos ataques de ransomware e falhas em sistemas críticos, que, se não forem combatidos com abordagens robustas de cibersegurança, podem desencadear verdadeiros apagões globais.

Para enfrentar esse desafio, a prevenção é crucial. A digitalização da economia global levou a uma forte dependência da computação em nuvem, muitas vezes concentrando-se em um número reduzido de provedores. A diversificação de fornecedores de tecnologia minimiza o risco de um único ponto de falha, enquanto a criação de planos de resposta a incidentes assegura que, em caso de ataque, as operações possam ser retomadas rapidamente.

O investimento em tecnologias avançadas também desempenha um papel fundamental na proteção contra ameaças digitais. Ferramentas baseadas em inteligência artificial, capazes de detectar anomalias e prever potenciais ataques, além de sistemas de criptografia aprimorados, são indispensáveis para a segurança dos dados sensíveis.

Paralelamente, o treinamento contínuo das equipes é essencial. Funcionários bem treinados estão mais preparados para identificar ameaças e reagir rapidamente, implementando práticas eficazes de cibersegurança.

"Diversificar fornecedores e adotar planos robustos de resposta a incidentes são as primeiras ações que empresas e governos devem implementar para mitigar os impactos de um apagão cibernético. Embora o risco seja concreto, a gravidade pode ser significativamente reduzida com uma resposta ágil e uma troca eficiente de informações entre os setores público e privado", conclui Guilherme.

O futuro da cibersegurança

Com o avanço da digitalização global, a cibersegurança deixa de ser uma opção para se tornar uma prioridade estratégica. A economia mundial depende cada vez mais de redes digitais interconectadas, tornando fundamental a implementação de medidas que garantam a resiliência dos sistemas contra ameaças cibernéticas.

A previsão para os próximos anos é de um aumento exponencial nos ataques sofisticados, o que torna ainda mais necessária a colaboração entre empresas, governos e especialistas em segurança digital. Somente com preparação, resiliência e estratégias bem definidas será possível enfrentar os desafios impostos pela nova era digital.



Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

NEGÓCIO - A polêmica sobre fake news em torno da tal taxação do Pix vai além da questão meramente política. O cerne da questão é o interesse dos produtores da notícia falsa.

ALÉM - Essa fake sobre taxação, vai além da disputa política entre oposição e governo. Segundo o Banco Central, portando são dados oficiais, provocou um queda de 15,3% no uso do Pix, somente nas duas primeiras semanas de janeiro/25.

CAIU - As pessoas pararam de usar o Pix e passaram a pagar com cartão. É aí que está o pulo do gato. As operações via Pix, que foi criado na gestão Temer, não rendem nada aos bancos, exatamente porque a operação não é taxada. As operações via cartão enchem os cofres dos bancos. Vejamos o prejuízo que temos ao não usar o Pix e fazermos pagamento no cartão. Quanto pagamos?

GANHAM - Juros do Cartão de Crédito De acordo com o Banco Central, em junho de 2020, a taxa de juros média total cobrada pelos bancos no rotativo ficou em 300,3% ao ano, ou 12,2% ao mês. Supondo que o cliente tenha uma dívida de R$ 5 mil no cartão e use o rotativo por um mês, no fim do mês ele pagaria R$ 612 de juros. Ora, porque os bancos adorariam inviabilizar o Pix? Simples entender.

OUTRA - As famosas maquinhas de cartão são outro fator importante no faturamento das operadoras de cartão. A depender do plano adquirido, o preço da máquina e das taxas variam. Com o plano básico, o custo do aparelho é de R$ 11,88 ou 12X de R$ 0,99, mas as taxas, nesse caso, não são as mais atrativas. Suas taxas, atualmente, são de 1,99% em vendas no débito, 4,99% em vendas no crédito à vista e 22,59% no crédito parcelado.. Quando você insere ou aproxima seu cartão, lá se vão os seus reais.

MOTIVO - Diante desses dados fica fácil entender o empenho dessa gente em produzir fake news sobre a taxação do Pix. Não se trata de uma briga da oposição com o governo, mas de um negócio milionário que beneficia uma meia dúzia de espertos que fazem milhões de brasileiros se deixarem enganar facilmente.

LUCRAM - Os produtores de fake news ganham milhões e contam com a ajuda gratuita de incautos na propagação da mentira que rendeu $$$ de verdade.

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados MARIA DONIZETTI DE OLIVEIRA (RG. nº 27.233.982-9, CPF nº 280.036.748-24); MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (RG. nº 33.730.910-3, CPF nº 330.404.408-61); A TERCEIRA INTERESSADA INCON - ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI (CNPJ nº 08.662.242/0001-52); A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; e demais interessados, expedido nos autos da ação de Extinção de Condomínio, ora em fase de Liquidação por Arbitramento, PROCESSO 0001153-84.2024.8.26.0048, movida por SIMONE APARECIDA OLIVEIRA ABE (CPF. nº 277.077.868-40). O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: BEM – "IMÓVEL: RESIDENCIAL situado na Rua Cesar Lattes, nº 83, Caetetuba - Atibaia/SP, designado como Unidade Habitacional Unifamiliar, e seu respectivo terreno correspondente ao lote 09 da quadra B do CONJUNTO HABITACIONAL ATIBAIA "B", situado no bairro de Caetetuba, perímetro urbano desta cidade, com a área total de 218,50m², medindo pela frente 9,50m; nos fundos mede 9,50 metros e divide com o lote 07; 23,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando no lado direito com o lote 08 e no lado esquerdo com o lote 10. Inscrição Cadastral: 09.157.009.00-0108406. Matricula nº 86.246 do Registro de Imóveis de Atibaia – SP"; ÔNUS: Consta conforme Av.04, penhora da fração de 33,33333% do imóvel, no processo 0008340-22.2019.8.26.0048, ação de execução, em trâmite na 4ª Vara Cível de Atibaia/SP, movida por INCON – ASSESSORIA CONTABIL EIRELI (CNPJ.08.662.242/0001-52), em face de SIMONE APARECIDA OLIVEIRA ABE; BENFEITORIA – 01 - GARAGEM: Cobertura Padrão Simples", com área total construída de 26,541m²; BENFEITORIA – 02: A "Edificação Principal", de tipologia térrea, é composta por 01 (uma) sala de estar, 01 (um) corredor de circulação, 03 (três) dormitórios, 01 (um) banheiro, 01 (uma) suíte e 01 (uma) cozinha, casa padrão simples", com área total construída de 82,812m²; Benfeitoria 03: Edícula – Casa Padrão Econômico", com área total construída de 24,253m²; AVALIAÇÃO OFICIAL: R$330.000,00 - agosto/2024 (fls.93/244); DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários serão apresentados pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA até o encerramento dos leilões. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 31 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 05 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 26 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. DA PREFERÊNCIA - Eventual direito de preferência (art. 892, §2º, do novo CPC) deve ser invocado até o ensejo da praça, exercido na hasta pública, imediatamente após a proposta feita por estranho, não sendo admitido o seu exercício depois que a praça se findar. Pode, pois, pagar o preço correspondente à fração dos demais e adjudicar o bem (art. 889, II c.c 876 do CPC), ou em virtude da praça, arrematá-lo (art. 892 do CPC). DO PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados MARIA DONIZETTI DE OLIVEIRA, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA; A TERCEIRA INTERESSADA INCON - ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI; A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL de 1º e 2º leilão do bem móvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados JACQUELINE APARECIDA DA COSTA (CPF nº 278.432.558-00), EDILSON GONÇALVES DE SOUZA (CPF nº 102.968.528-21); e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por ALLIANZ SEGUROS S.A, atual denominação da SUL AMÉRICA SEGUROS DE AUTOMÓVEIS E MASSIFICADOS S/A (CNPJ. nº 61.573.796/0001-66), PROCESSO nº 0001886-60.2018.8.26.0048. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: Veículo FIAT UNO/MILLE, PLACA – BMS6827-SP, RENAVAM 00604307268, CHASSI 9BD146000N3870308, ANO/MOD.1992/1992, COR VERMELHA, A GASOLINA; ONUS: DÉBITOS DE LICENCIAMENTO SOBRE O VEÍCULO: R$1.087,17 até 02/12/2024; AVALIAÇÃO OFICIAL – fls.178: R$5.425,00 – agosto/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA (TABELA FIPE): R$7.600,00 – dezembro/2024. Localização do bem: Rua dos Estudantes nº 304, Jd. Imperial, Atibaia/SP; Depositária: JACQUELINE APARECIDA DA COSTA; DÉBITO EXEQUENDO: R$35.682,15 até setembro/2024 (fls.1084/1085). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 29 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 03 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 24 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL de 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO das executadas AJM WORD WIDE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF. nº 64.885.387/0001-93, MARCIA NUNES SHAUL (RG. nº 28.403.298-0, CPF/MF. nº 257.901.978-25); O coproprietário ALON SHAUL (RNE. W-547233-5-CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF. nº 231.219.688-31); A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (CNPJ. nº 90.400.888/0001-42), PROCESSO 0004452-11.2020.8.26.0048. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL – Gleba nº 254 no plano de loteamento e arruamento denominado SAN FERNANDO VALLEY, no Bairro do Itapetinga, neste município e comarca de Atibaia, com área de 621,00m2, medindo, 20,00m de frente para a Alameda Niterói; 16,50m + 3,60m, confrontando com a propriedade do Dr. Rubens de Brito, pelos fundos; lado direito medindo 30,30m confrontando com a gleba 253, e, lado esquerdo medindo 32,80m e confrontando com a gleba 255. Inscrição Cadastral nº 15.039.198.00.0098274. Matrícula nº 54163 do Cartório de Registro de imóveis de Atibaia/SP; consta conforme Av.1, restrições urbanísticas ao loteamento; conforme Av.17, restrições urbanísticas a serem observadas pelos proprietários; e conforme Av.19, registro da penhora exequenda (50% do imóvel). AVALIAÇÃO OFICIAL: R$190.000,00 – agosto/2024 (fls.708/783); DÉBITO EXEQUENDO: R$383.425,46 – 23/09/2022 (fls.425/427). Artigo 843 CPC: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 30 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 04 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 25 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados em adquirirem o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando as executadas AJM WORD WIDE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF. nº 64.885.387/0001-93, MARCIA NUNES SHAUL (RG. nº 28.403.298-0, CPF/MF. nº 257.901.978-25); O coproprietário ALON SHAUL (RNE. W-547233-5-CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF. nº 231.219.688-31); A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem móvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado TÁRCIO MAURÍCIO PEREIRA, CPF 274.413.738-32, RG 29.649.837-3, e demais interessados, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, PROCESSO 0004962-71.2022.8.26.0624, movida por MATHEUS SHUSTER PEREIRA, e GUSTTAVO HENRIQUE PEREIRA, representados por sua genitora SANDRA DA ROSA (CPF. nº 331.040.178-24). A Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Juíza de Direito do 1ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: Veículo marca GM, modelo Kadet GL, 2.0, ano/mod.1997, cor prata, a gasolina, placas CGE2C09, chassi 9BGKZ08BVVR421153, RENAVAM 00676421296, em bom estado de conservação e funcionamento. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$11.400,00 - SETEMBRO/2023 (FL.102); ÔNUS: Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERÊNCIA; LICENCIAMENTO: R$160,22 – até 14/10/2024. Depositário: TÁRCIO MAURÍCIO PEREIRA; Localização: Avenida João Olímpio de Oliveira, 465 – Vila Asem – Itapetininga/SP; DÉBITO EXEQUENDO: R$9.080,18 até JUNHO/2024 (fls.139/140); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 28 de Janeiro de 2025, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 31 de Janeiro de 2025, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 21 de Fevereiro de 2025, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado TÁRCIO MAURÍCIO PEREIRA, CPF 274.413.738-32, RG 29.649.837-3, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão dos DIREITOS AQUISITIVOS das PARTES e para intimação da REQUERIDA EDNA MARIA SANTANA DE CARVALHO (RG. nº 24.608.101-6, CPF. nº 245.835.408-41), A Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0009217-24.2023.8.26.0564, movida por ANTÔNIO GOMES SOBRINHO (RG. nº 17.675.337-0, CPF. nº 107.523.798-01). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e. 881 do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BEM: IMÓVEL: "Direitos aquisitivos da parte executada decorrentes do negócio jurídico de alienação fiduciária sobre o imóvel, a saber: Um prédio residencial com frente para a Rua Herbert Moses nº 7, antiga Rua Treze, e seu respectivo terreno designado lote nº 1 da quadra M, no lugar denominado Jurubatuba, medindo 3,00 metros de frente para a referida Rua Treze, 8,30 metros de frente para a Rua Hum, e 14,13 metros de frente para a curva de concordância na esquina entre as rua um e Treze; por 17,30 metros da frente aos fundos, pela lado esquerdo, de quem do imóvel olha para a Rua Treze, onde faz divisa, com o lote nº 2 da mesma quadra, tendo nos fundos, onde divisa com o lote nº 3 da mesma quadra, 12,00 metros, encerrando a área de 190,18 metros quadrados". Matrícula nº 6744 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP". Cadastrado na Prefeitura 027.102.002.000: ONUS: Consta conforme R.21, que o imóvel alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04); Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento. VALOR dos DIREITOS AQUISITIVOS: R$145.000,00/maio.2024(fl.189). SALDO DEVEDOR junto a CREDORA FIDUCIÁRIA: R$105.011,68/maio.2024 (fls. 188/189). DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$186,28 – 05/12/2024 (não computados os valores de custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto e/ou execução fiscal). DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 30 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 04 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 25 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores à soma atualizada dos valores pagos pela parte devedora fiduciante ao banco credor fiduciário (direitos aquisitivos), até o mês da data designada para o 1º leilão; e não inferior a 60% dos direitos aquisitivos, atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. PAGAMENTO – Cumpre salientar que a arrematação recairá sobre os valores dos direitos aquisitivos, correspondentes à soma atualizada dos valores pagos pela parte devedora fiduciante ao banco credor fiduciário; e que o arrematante deverá necessariamente quitar a dívida pendente com a CEF, além de depositar a quantia referente aos direitos aquisitivos. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Frise-se que os depósitos (arrematação dos direitos e saldo devedor com a Caixa Econômica Federal) deverão ser realizados separadamente, a fim de evitar tumulto processual quando da expedição dos mandados de levantamento. O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. DA PREFERÊNCIA - Art. 1.322. Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior. Parágrafo único. Se nenhum dos condôminos tem benfeitorias na coisa comum e participam todos do condomínio em partes iguais, realizar-se-á licitação entre estranhos e, antes de adjudicada a coisa àquele que ofereceu maior lanço, proceder-se-á à licitação entre os condôminos, a fim de que a coisa seja adjudicada a quem afinal oferecer melhor lanço, preferindo, em condições iguais, o condômino ao estranho. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a requerida EDNA MARIA SANTANA DE CARVALHO, a Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU GAFISA S.A., expedido nos autos da ação de Cumprimento Provisório de Sentença movida por CONDOMÍNIO VILLAGGIO DE PANAMBY - STRELITZIA em face de GAFISA S.A., PROCESSO Nº 0025743-40.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: BEM – IMÓVEL: Apartamento nº 51, localizado no 5º pavimento da TORRE "G-3", designada "EDIFICIO STRELITZIA", integrante do empreendimento denominado "VILLAGGIO DE PANAMBY", situado na Rua Itapaiuna, nº 1.800, Rua Ribeirão da Prata, Rua Algeciras, Rua Almanda, e Vielas Um e Dois, no Bairro Morumbi, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa de 160,780m2 e a área comum de 311,966m2, na qual acha-se incluída a área referente a 03 vagas para guarda de automóveis de passeio em lugares individuais e de uso indeterminado com utilização de manobrista/garagista e um depósito nos subsolos, perfazendo a área total de 472,746m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,9792% no terreno ocupado pela edificação, e uma fração ideal de 0,0857% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro feito sob nº 1.038 na matricula nº 285.349. Contribuinte nº 301.054.1664-6; Matricula 333.434 do 11º CRI/SP; ÔNUS: Consta conforme Av.5, penhora sobre os direitos que o executado JANUÁRIO MARTELLI FILHO possui sobre o imóvel, processo 0242873- 16.2009.8.26.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro/SP, Cumprimento de Sentença, ajuizado por CONDOMINIO VILLAGGIO DE PANAMBY – STRELITZIA; conforme Av.6, registro da penhora exequenda. DÍVIDA ATIVA: R$233.570,19 – até 11/12/2024; IPTU atual (2024): R$7.734,70 até 11/12/2024; AVALIAÇÃO OFICIAL: R$2.200.000,00 - outubro/2024; DÉBITO EXEQUENDO - PROCESSO 0025743-40.2022.8.26.0002: R$14.047.736,27 –novembro/2024 (fls.1726/1780); DÉBITOS CONDOMINIAIS – PROCESSO 0242873-16.2009.8.26.0002: R$1.735.724,26 –setembro/2024; DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 31 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 05 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 26 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada GAFISA S.A (CNPJ. nº 01.545.826/0001-07), O TERCEIRO INTERESSADO JANUÁRIO MANTELLI FILHO (CPF. nº 130.377.028-85), bem como sua esposa FERNANDA TOBLER BRANT DE CARVALHO; A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008664-78.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a ACROPOLE S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; os confrontantes Valdemir Luiz de Santana; Imobiliária Aliança de S.P Ltda, compromissária Lourdes Ferreira da Silva Azuma; José Canuto Bezerra, compromissária Norma Teixeira Mota; eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **ROSANIA CARMELITA FERREIRA e MARCOS ROBERTO FERREIRA** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua São Miguel do Taipu, nº 92, correspondente ao lote 9A, da quadra 16, com área de 126,51m2, perímetro de 60,77m, Jd. São Manoel, Guarulhos/SP, inscrição cadastral 093.54.96.0259.01.001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de dezembro de 2024.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos
seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



PUBLICIDADE LEGAL

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos REQUERIDOS RENATO RODRIGUES (RG. nº 32.768.970-5, CPF. nº 257.603.108-01), casado com VIVIANE MOLEIRO RODRIGUES (RG. nº 29.029.421-6, CPF. nº 292.444.908-11); Os terceiros interessados José Francisco de Brito (CPF. nº 153.296.438-21); Maria Odete da Luz Souza (CPF. nº 164.997.648-84), Maria Filomena da Luz Souza (CPF. nº 608.147.218-34); Antonio Nunes Rosa (CPF. nº 047.823.968-80), e Neusa Tavares Rosa (CPF. nº 036.515.948-40); Bruna Peres Ferrari (CPF. nº 328.108.728-05), e Camila Peres Ferrari (CPF. nº 328.108.858-93); Daniel Semaan Hobeika (CPF. nº 025.537.838-68); Janela Incorporadora e Construtora Ltda (CNPJ. nº 12.950.235/0001-23); Marisa Galvano (CPF. nº 008.775.238-78); Andrea Aparecida Silva (CPF. nº 220.689.988-40); Adalgiza da Silva Bastos (CPF. nº 372.102.548-20); Nelson Mourão (CPF. nº 002.204.758-14); Fabio Silva dos Santos (CPF. nº 255.119.348-60); Jefferson Prado de Araújo (CPF. nº 165.437.728-75), Fernanda Dias Gonçalves (CPF. nº 213.216.588-26), Fabio Prado de Araújo (CPF. nº 152.064.928-25), Maria de Fátima Fernandes Ventura Araújo (CPF. nº 052.908.638-77), Caio Prado de Araújo (CPF. nº 301.903.258-01); Narcizo José da Silva (CPF. nº 012.992.388-58), Uraneide Araujo Anunciação da Silva (CPF. nº 082.863.418-13); Liliam Maria Meneghetti Magro de Moura (CPF. nº 307.003.598-18); Luiz Danilo Boschiero (CPF. nº 123.399.048-97); Elvio José da Silva Júnior (CPF. nº 289.456.508-90); A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cobrança em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0011288-96.2023.8.26.0564, movida por CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES – EDIFÍCIO SAFIRA (CNPJ. nº 58.163.783/0001-04). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e. 881 do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BEM: IMÓVEL: "Apartamento nº 26, do tipo B, localizado no 2º andar do bloco 09, denominado Edifício Safira, integrante do PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES, situado à Rua Tiradentes, 1837, com a área útil de 53,0000m2, área comum de 12,6366m2, totalizando a área construída de 65,6366m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,0003043. Ao apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga descoberta, para um veículo de passeio, em local indeterminado no estacionamento". Matrícula nº 69935 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP". Cadastrado na Prefeitura 003.047.013.144: DEPOSITÁRIO: RENATO RODRIGUES. ONUS: Consta conforme AV.10, que o imóvel foi dado em caução como garantia ao fiel cumprimento do contrato de locação firmado entre Comércio de Vidros e Cristais Tietê Ltda ME, pelo prazo de 36 meses, com início em 16 de abril de 2012 e término em 15 de abril de 2015; conforme Av.13, Penhora do imóvel, no processo 0026471-08.2018.8.26.0007, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, ação de execução, movida por José Francisco de Brito (CPF. nº 153.296.438-21); conforme AV.14, Distribuição da ação de Execução, em tramite na 7ª Vara Cível desta Comarca, proc. 1011449-31.2019.8.26.0564, movida por Maria Odete da Luz Souza (CPF. nº 164.997.648-84), e Maria Filomena da Luz Souza (CPF. nº 608.147.218-34); Av.15, Penhora do imóvel, no processo 10015325-72.2019.8.26.0444, em trâmite no Ofício judicial da Comarca de Pilar do Sul/SP, ação de execução, movida por Antonio Nunes Rosa (CPF. nº 047.823.968-80), e Neusa Tavares Rosa (CPF. nº 036.515.948-40); conforme AV.16, Distribuição da ação de D.F.P. c.c Cobrança, em tramite na 3ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, proc. 1001889-14.2020.8.26.0602, movida por Bruna Peres Ferrari (CPF. nº 328.108.728-05), e Camila Peres Ferrari (CPF. nº 328.108.858-93); Av.17, Penhora do imóvel, no processo 1011449-31.2019.8.26.0564, em trâmite na 7ª Vara Cível desta Comarca/SP, ação de execução, movida por Maria Odete da Luz Souza (CPF. nº 164.997.648-84), e Maria Filomena da Luz Souza (CPF. nº 608.147.218-34); Av.18, Penhora do imóvel, no processo 0000544-66.2019.8.26.0084, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, ação de execução, movida por Daniel Semaan Hobeika (CPF. nº 025.537.838-68); Av.19, Penhora do imóvel, no processo 0002165-34.2019.8.26.0073, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré/SP, ação de execução, movida por Janela Incorporadora e Construtora Ltda (CNPJ. nº 12.950.235/0001-23); Av.20, Penhora do imóvel, no processo 0002602-26.2019.8.26.0348, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, ação de execução, movida por Marisa Galvano (CPF. nº 008.775.238-78); Av.21, Penhora do imóvel, no processo 0000772-56.2019.8.26.0564, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, ação de execução, movida por Andrea Aparecida Silva (CPF. nº 220.689.988-40); Av.22, Penhora do imóvel, no processo 0035776-91.2019.8.26.0100, em trâmite na 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, ação de execução, movida por Adalgiza da Silva Bastos (CPF. nº 372.102.548-20); Av.23, Penhora do imóvel, no processo 0001816-08.2019.8.26.0695, em trâmite no Foro Distrital de Nazaré Paulista, Comarca de Atibaia/SP, ação de execução, movida por Nelson Mourão (CPF. nº 002.204.758-14); Av.24, Penhora do imóvel, no processo 0017888-28.2019.8.26.0224, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, ação de execução, movida por Fabio Silva dos Santos (CPF. nº 255.119.348-60); Av.25, Penhora do imóvel, no processo 0014611-88.2019.8.26.0002, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, ação de execução, movida por Jefferson Prado de Araújo (CPF. nº 165.437.728-75), Fernanda Dias Gonçalves (CPF. nº 213.216.588-26), Fabio Prado de Araújo (CPF. nº 152.064.928-25), Maria de Fátima Fernandes Ventura Araújo (CPF. nº 052.908.638-77), Caio Prado de Araújo (CPF. nº 301.903.258-01); Av.26, Penhora do imóvel, no processo 0047251-10.2020.8.26.0100, em trâmite na 19º Ofício Cível do Foro Central da Capital/SP, ação de execução, movida por Narcizo José da Silva (CPF. nº 012.992.388-58), Uraneide Araujo Anunciação da Silva (CPF. nº 082.863.418-13); Av.28, Penhora do imóvel, no processo 0000223-22.2021.8.26.0165, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Dois Córregos/SP, ação de execução, movida por Liliam Maria Meneghetti Magro de Moura (CPF. nº 307.003.598-18); R.30, foi constituída hipoteca Judiciária sobre o imóvel, no processo 1040974-92.2019.8.26.0100, ação de D.F.P., movida por Narcizo José da Silva e outra; Av.31, Penhora do imóvel, no processo 0008279-19.2022.8.26.0320, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, ação de execução, movida por Luiz Danilo Boschiero (CPF. nº 123.399.048-97); Av.32, registro da penhora exequenda; Av.33, Penhora do imóvel, no processo 0000339-52.2022.8.26.0627, em trâmite no Oficio Judicial da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, ação de execução, movida por Elvio José da Silva Júnior (CPF. nº 289.456.508-90). Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$234.000,00 – agosto/2024 (fls.124/151). DÉBITO EXEQUENDO (Débitos condominiais da "ÁREA EXTERNA"): R$10.312,03, atualizada até 22/10/2024 conforme planilha de fls. 165/166 dos autos; Débitos condominiais "ÁREA INTERNA", no importe de R$16.262,76, atualizada até 24/10/2024 conforme planilha de fls. 206/212 dos autos (Em execução nos autos do processo nº 1006889-07.2023.8.26.0564 em tramite perante a 6ª Vara Cível local). DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$5.760,95 – 29/10/2024 (não computados os valores de custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto e/ou execução fiscal). DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 23 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 28 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). PAGAMENTO À VISTA – Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. PAGAMENTO PARCELADO – Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os requeridos RENATO RODRIGUES, VIVIANE MOLEIRO RODRIGUES, os credores com penhoras averbadas, A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para INTIMAÇÃO do REQUERIDO JOSÉ CARLOS DAS DORES (CPF 019.125.928-43), sua cônjuge CRISTIANE BATISTA DAS DORES (CPF 155.990.818-18), do credor hipotecário CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04), do credor tributário MUNICIPIO DE SÃO BERNARO DO CAMPO e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCO IRIS (CNPJ 02.735.313/0001-13), PROCESSO 4004311-69.2013.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BEM - IMÓVEL: Apartamento nº 23, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do EDIFÍCIO HORIZONTE – Bloco XIII, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado na Rua dos Vianas, nº 1.545, contendo dois dormitórios, sala de estar, cozinha, W.C. e área de serviço; com a área privativa de 42,575m², área comum de divisão não proporcional de 12,459m², correspondente a uma vaga indeterminada, localizada no estacionamento coletivo do condomínio; área comum de divisão proporcional de 15,059m², totalizando a área construída de 70,093m², equivalente a uma fração ideal de 0,3379% no terreno e nas partes comuns do condomínio. O Condomínio Residencial Arco Iris, está assentado em terreno com a área de 9.825,78m². Cadastro Municipal nº 033.002.250.227. Matrícula nº 82.217 do 1º CRI da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. ÔNUS: Consta da referida matrícula, conforme R.2 (02/02/1999), HIPOTECA em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; conforme R.3 (31/10/2002), HIPOTECA JUDICIAL em favor do ora exequente, nos autos da Ação de Cobrança – Processo nº 1769/02 – perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP; conforme R.4 (25/11/2002), PENHORA nos autos da Ação de Procedimento Sumário (Cobrança) – Processo nº 883/00 – perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, em favor do ora exequente; conforme Av.5 (08/03/2010), PENHORA nos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1059/08 – perante a 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, em favor do ora exequente; e conforme Av.6 (17/03/2015), a PENHORA EXEQUEDA. Consta dos autos, às fls. 901/903, manifestação do credor hipotecário, informando que o valor do débito era de R$ 390.707,23 (maio/2022); e às fls. 835/841, manifestação do Fisco Municipal, informando a existência de débitos tributários, cuja monta era de R$ 17.230,05 (outubro/2019). Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. DEPOSITÁRIO: JOSÉ CARLOS DAS DORES. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$206.533,34 – outubro/2024 (fls.940/963). DÉBITO EXEQUENDO: R$253.788,20 - dezembro/2024 (fls.976/979). DÉBITO TRIBUTÁRIO: R$32.160,60 – 04/12/2024 (não computados os valores de custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto e/ou execução fiscal). DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 30 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 04 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 25 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o REQUERIDO JOSÉ CARLOS DAS DORES (CPF 019.125.928-43), sua cônjuge CRISTIANE BATISTA DAS DORES (CPF 155.990.818-18), A credora hipotecária CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04), o Credor Tributário MUNICIPIO DE SÃO BERNARO DO CAMPO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado ALDO MASSAYUKI YOSHIOKA (RG. nº 15.695.921-5, CPF nº 093.989.688-51), A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 1000591-92.2023.8.26.0048, movida por KARINA LEANDRA NASCIMENTO (CPF. nº 035.797.479-40). O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworklejloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: BEM – "IMÓVEL: - Um sítio e seu respectivo terreno localizado no Bairro do Portão ou Itapetinga, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de 4.000,00m2, situado no lado ímpar da Rua Emília Bizarre Moreira esquina com a travessa Água Espraiada, com a seguinte descrição: Tem início no ponto nº 1, situado no alinhamento da Rua Emília Bizarre Moreira, daí deflete à direita e segue por uma distância de 20,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto; do ponto nº 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 6,29 metros e rumo de 3º09'18" SW pelo alinhamento da Travessa Água Espraiada até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Travessa Água Espraiada por uma distância de 75,16 metros e rumo de 57º04'10" SW até o ponto nº 9; daí deflete à direita e segue uma distância de 40,15 metros e rumo de 62º21'26" NW pelo alinhamento da Rua Emília Bizarre Moreira até o ponto nº 10; daí deflete à direita e segue uma distância de 9,12 metros e rumo de 29º14'05" NE, até o ponto nº 1, início desta descrição. Inscrição Cadastral: 20.001.000.000129876-1. Matrícula nº 117.772 do Registro de Imóveis de Atibaia – SP; ÔNUS: Conforme AV.2, que em 14/03/2023, consta a distribuição de uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, Processo nº 5000253-38.2023.8.24.0167, movida por Gabriel Mamoru Nascimento Yoshioka, e Karina Leandra Nascimento Yoshioka, em trâmite na Vara Única da Comarca de Garopaba-SC, valor da ação: R$15.126,00; conforme AV.03, PREMONITÓRIA, para constar a distribuição da ação exequenda; e conforme Av.04, registro da penhora exequenda (50% do imóvel); BENFEITORIAS: Casa principal: 03 quartos, 2 banheiros, cozinha, sala e sótão; Área de Lazer: Piscina, área de churrasqueira com depósito e 2 banheiros; Campo de Futebol; 02 Quartos de hóspedes com banheiros; Quiosque; Garagem Coberta para 04 carros; Canil, galinheiro e pomar; AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$1.000.000,00 em outubro/2023 (fls.545/546); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$1.040.911,48 – outubro/2024; DÉBITO EXEQUENDO: R$153.206,15 até outubro/2024 (fls.740/741); DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$1.411,27 – dezembro/2024 (fls.793/797). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 27 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 30 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 24 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizada, ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DA PREFERÊNCIA – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Cumpre informar que o percentual de 2ª leilão foi alterado para 70%, uma vez que é preciso garantir que a coproprietária KARINA LEANDRA NASCIMENTO (50,00%), receba seu valor calculado a partir da avaliação do imóvel. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra "Ad Corpus", sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones (11) 95974-0046 ou (11) 95100-0633, e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado ALDO MASSAYUKI YOSHIOKA (RG. nº 15.695.921-5, CPF nº 093.989.688-51), A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO das executadas ADNA MARIA DA SILVA (RG. nº 36.861.263-6, CPF. nº 563.312.824-91), bem como seu marido, se casada for; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU (CNPJ. nº 47.865.597/0001-09); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, movida por CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO S2 – LOTE 1ª (CNPJ. nº 12.387.119/0001-48), PROCESSO 1007785-50.2023.8.26.0564. A Doutora Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL – Unidade autônoma, consistente do apartamento nº 72, localizado no Sétimo Pavimento, do Bloco E, parte integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO S2 (LOTE 1 – QUADRA A), situado na Rua José Dias Donadelli, nº 325, contendo a área construída privativa de 50,67 metros quadrados; área construída de uso comum de 8,55957 metros quadrados; área construída total de 59,22957 metros quadrados e fração ideal do terreno de 0,59272% (50,27157m2); confrontando, considerando o observador no hall de circulação, olhando para a porta de entrada do apartamento, pela frente com a área construída de uso comum do condomínio e com o apartamento de final "1", aos fundos e a esquerda com a área livre de uso comum do condômino e do lado direito com o apartamento de final "3". Vagas de Garagem – As vagas internas para estacionamento de veículo de acordo com o projeto aprovado, são de uso comum e indeterminado dos condôminos, num total de 79 vagas para a totalidade dos 168 apartamentos. A forma de utilização e uso das vagas deverá ser disciplinada e aprovada em assembleia geral. O "CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO S2 (LOTE 1 – QUADRA A)", acha-se construído em terreno com a área de 8.481,46 metros quadrados, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 60.319, deste Registro Imobiliário. Inscrição Municipal nº 030.072.017.138. Matricula 60.457 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo/SP; ÔNUS: consta conforme Av.1, registro da Penhora exequenda; Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. DEPOSITÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$168.000,00 – setembro/2024 (fls.312/336). AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$169.836,12 – novembro/2024; DÉBITO EXEQUENDO: R$16.787,81 até 03/06/2024 (fls.209/216). DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$6.140,57 – até 09/12/2024 (NÃO COMPUTADOS OS VALORES DE CUSTAS DE CARTÓRIO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CASO DE PROTESTO E/OU EXECUÇÃO FISCAL). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 30 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 04 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 25 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando as executadas, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051968-25.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao titular de domínio PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ.51.969.707/0001-41; os confrontantes FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA; RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA LUIZA GONÇALVES GUIMARÃES, ADRIANA GONÇALVES GUIMARÃES DE SOUZA, casada com WALDIR JOSÉ DE SOUZA, RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES, JOÃO PAULO GONÇALVES GUIMARÃES, DENI GONÇALVES GUIMARÃES, casado com SIMONE DE FÁTIMA CARRIEL DA COSTA GUIMARÃES, ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre uma parte (42,58%) de um imóvel localizado na Rua Rubens Taborda, nº 175- Lote p/ 44- Quadra 92, Bairro Ponte Alta, Guarulhos/SP, CEP: 07179-220, com área de 130,00m², pertencente ao loteamento urbano denominado Ponte Alta, inscrição 064.52.92.0221.01.002, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. PROCESSO Nº 1153053-72.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MCE SP INTERMEDIAÇÕES E NGÓCIOS LTDA, atual SANTA CASA CAPITALIZAÇÃO LTDA**., que havia endereço na Alameda Santos, nº 200, São Paulo, mas atualmente se encontra em local incerto e não sabido, que lhe foi proposta **AÇÃO MONITÓRIA** por parte de **VHC PRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELLI**, alegando em síntese ser credora do executado no valor de R$101.876,65 (cento e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo determinada sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento da importância pleiteada e/ou contestem a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2024.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Resultados imediatos na recuperação de valores.

CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO dos bens imóveis abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados MF-MINASFÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ. nº 02.717.622/0001-60), KLEBER CLEMENTE (RG.22.583.256-2, CPF.755.409.836-53), e sua mulher MARIA LÚCIA AZOIA DOS SANTOS (RG.20.093.594-X-SSP/SP, CPF.158.782.168-09); As CREDORAS HIPOTECÁRIAS IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUIMICAS (CNPJ. nº 61.142.550/0001-30); CROMPTON LTDA (CNPJ. nº 68.392.844/0001-69); MONSANTO DO BRASIL LTDA (CNPJ. nº 64.858.525/0001-45); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRUTAL – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 0195192-52.2006.8.26.0100, movida por BAYER CROPCIENCE LTDA (CNPJ. nº 18.459.628/0001-15). O Doutor Carlos Eduardo Vieira Ramos, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BENS: 1) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na Quadra 09, composto do Lote 1, de esquina com área de 368,87m2, com as seguintes dimensões: 6,50m pela frente com a Rua Sucupira, 6,50m de raio de curvatura na esquina, 30m pela esquerda onde confronta com o lote 3, 13m no fundo na divisa com o Lote 2, 23,50m pela direita na divisa com a Rua Jatobá; Cadastro na prefeitura local: 4658; MATRÍCULA 33.818 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme AV-1, regras de construção e uso no lote a serem observadas pelos proprietários; conforme R-3, HIPOTECA em favor de IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS (CNPJ. nº 61.142.550/0001-30); consta conforme AV-4, registro da penhora exequenda. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$120.000,00 - novembro/2023 (fl.1706); 2) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na Quadra 09, composto do Lote 2, de esquina com área de 368,87m2, com as seguintes dimensões: 6,50m pela frente com a Rua Guaritá, 6,50m de raio de curvatura na esquina, 23,50m pela esquerda onde confronta com a Rua Peroba Rosa, 13 metros no fundo na divisa com o lote 1, 30m pela direita na divisa com o lote 4. cadastro na Prefeitura Municipal de Planura-MG, sob nº 4659. MATRÍCULA 33.819 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme AV-1, regras de construção e uso no lote a serem observadas pelos proprietários; conforme R-3, HIPOTECA em favor de IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUIMICAS (CNPJ. nº 61.142.550/0001-30); consta conforme AV-4, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$120.000,00 - outubro/2023 (fl.1700); 3) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na quadra 09, composto do lote 3, de formato poligonal com área de 390,00m2, com as seguintes dimensões: 13 metros pela frente com a Rua Sucupira, 30 metros pela esquerda onde confronta com o lote 5, 13 metros no fundo na divisa com o lote 4, 30 metros pela direita na divisa com o lote 1. Cadastro na prefeitura local: 4992; MATRICULA 33.820 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme Av.1, regras de construção e uso no lote a serem observadas pelos proprietários; conforme R.3, HIPOTECA, em favor de CROMPTON LTDA (CNPJ. nº 68.392.844/0001-69); e conforme Av.4, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$60.000,00 - novembro/2017; 4) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na quadra 09, composto do lote 4, de formato poligonal com área de 390,00m2, com as seguintes dimensões: 13 metros pela frente com a Rua Guaritá, 30 metros pela esquerda onde confronta com o lote 2, 13 metros no fundo na divisa com o lote 3, 30 metros pela direita na divisa com o lote 6. Cadastro na prefeitura local: 4660; MATRÍCULA 33.821 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme Av.1, regras de construção e uso no lote a serem observadas pelo proprietário; conforme R-3, HIPOTECA, em favor de CROMPTON LTDA (CNPJ. nº 68.392.844/0001-69); e conforme Av-4, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$70.000,00 - novembro/2017; 5) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na quadra 09, composto do lote 5, de formato poligonal com a área de 390,00m2, com as seguintes dimensões: 13 metros pela frente com a Rua Sucupira, 30 metros pela esquerda onde confronta com o lote 7, 13 metros no fundo na divisa com o lote 6, 30 metros pela direita na divisa com o lote 3. Cadastro na prefeitura local: 4661; MATRICULA 33.822 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme Av-1, regras de uso e construção no lote a serem observadas pelos proprietários; conforme R.3, HIPOTECA, em favor de MONSANTO DO BRASIL LTDA (CNPJ. nº 64.858.525/0001-45); conforme R-4, penhora nos autos 002.08.104364-6, Cumprimento de Título Executivo Judicial, tendo como exequente Monsanto do Brasil Ltda (CNPJ. nº 64.858.525/0001-45), em tramite na 5ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP; e conforme AV-5, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$70.000,00 - novembro/2017; 6) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na Quadra 09, composto do Lote 6, de formato poligonal com área de 390,00m2, com as seguintes dimensões: 13 metros pela frente com a Rua Guaritá, 30 metros pela esquerda onde confronta com o lote 4, 13 metros no fundo na divisa com o lote 5, 30 metros pela direita na divisa com o lote 8. Cadastro na prefeitura local: 4662; MATRÍCULA 33.823 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme Av-1, regras de uso e construção no lote a serem observadas pelos proprietários; conforme R.3, HIPOTECA, em favor de MONSANTO DO BRASIL LTDA (CNPJ. nº 64.858.525/0001-45); conforme AV-4, Registro da Penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$120.000,00 - novembro/2023 (fl.1716); 7) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na quadra 09, composto do lote 7, de formato poligonal com a área de 390,00m2, com as seguintes dimensões: 13 metros pela frente com a Rua Sucupira, 30 metros pela esquerda onde confronta com o lote 9, 13 metros no fundo na divisa com o lote 8, 30 metros pela direita na divisa com o lote 5. Cadastro na prefeitura local: 4663; MATRICULA 33.824 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme Av.1, regras de construção e uso no lote a serem observadas pelo proprietário; conforme R-3, HIPOTECA, em favor de MONSANTO DO BRASIL LTDA (CNPJ. nº 64.858.525/0001-45); e conforme Av.4, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$70.000,00 - novembro/2017; 8) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na Quadra 09, composto do Lote 8, de formato poligonal com área de 390,00m2, com as seguintes dimensões: 13 metros pela frente com a Rua Guaritá, 30 metros pela esquerda onde confronta com o lote 6, 13 metros no fundo da divisa com o lote 7, 30 metros pela direita na divisa com o lote 10; Cadastro na prefeitura local: 4664; MATRÍCULA 33.825 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme Av-1, regras de uso e construção no lote a serem observadas pelos proprietários; conforme R.3, HIPOTECA, em favor de MONSANTO DO BRASIL LTDA (CNPJ. nº 64.858.525/0001-45); conforme AV-4, Registro da Penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$120.000,00 - outubro/2023 (fl.1688); 9) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na Quadra 09, composto do Lote 09, de formato poligonal com área de 390,00m2, com as seguintes dimensões: 13 metros pela frente com a Rua Sucupira, 30 metros pela esquerda onde confronta com o lote 11, 13 metros no fundo na divisa com o lote 10, 30 metros pela direita na divisa com o lote 7. Cadastro na prefeitura local: 4665; MATRÍCULA 33.826 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme Av-1, regras de uso e construção no lote a serem observadas pelos proprietários; conforme AV-7, Registro da Penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$120.000,00 - outubro/2023 (fl.1685); 10) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na Quadra 09, composto do Lote 10, de formato poligonal com área de 390,00m2, com as seguintes dimensões: 13 metros pela frente com a Rua Guaritá, 30 metros pela esquerda onde confronta com o lote 8, 13 metros no fundo na divisa com o lote 9, 30 metros pela direita na divisa com o lote 12. Cadastro na prefeitura local: 4666; MATRÍCULA 33.827 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme Av-1, regras de uso e construção no lote a serem observadas pelos proprietários; conforme AV-7, Registro da Penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$120.000,00 - outubro/2023 (fl.1710); 11) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na Quadra 09, composto do lote 11, de formato poligonal com área de 390,00m2, com as seguintes dimensões: 13 metros pela frente com a Rua Sucupira, 30 metros pela esquerda onde confronta com o lote 13, 13 metros no fundo na divisa com o lote 12, 30 metros pela direita na divisa com o lote 09. Cadastro na prefeitura local: 4667; MATRÍCULA 33.828 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme Av-1, regras de uso e construção no lote a serem observadas pelos proprietários; consta conforme R-3, HIPOTECA em favor de IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUIMICAS (CNPJ. nº 61.142.550/0001-30); consta conforme AV-4, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$120.000,00 - outubro/2023 (fl.1695); 12) UM TERRENO URBANO, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PALMEIRAS IMPERIAIS", localizado na Quadra 09, composto do Lote 12, de formato poligonal com área de 390,00m2, com as seguintes dimensões: 13 metros pela frente com a Rua Guaritá, 30 metros pela esquerda onde confronta com o lote 10, 13 metros no fundo na divisa com o lote 11, 30 metros pela direita na divisa com o lote 14. Cadastro na prefeitura local: 4668; MATRÍCULA 33.829 do Registro de Imóveis de Frutal/MG; consta conforme Av-1, regras de uso e construção no lote a serem observadas pelos proprietários; consta conforme R-3, HIPOTECA em favor de IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUIMICAS (CNPJ. nº 61.142.550/0001-30); consta conforme AV-4, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$120.000,00 - outubro/2023 (fl.1691); DÉBITO EXEQUENDO: R$16.889.849,67 até 10/08/2023; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 27 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 30 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 20 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram "Ad Corpus", sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se façam necessárias. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso na intimação dos executados, das CREDORAS HIPOTECÁRIAS IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUIMICAS (CNPJ. nº 61.142.550/0001-30); CROMPTON LTDA (CNPJ. nº 68.392.844/0001-69); MONSANTO DO BRASIL LTDA (CNPJ. nº 64.858.525/0001-45); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRUTAL – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1140712-48.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA POYARES MIRANDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MS Taylor Emergência Assistência Reabilitação MS Taylor, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R$ 136.162,07 (12/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Novo Desporto Universitário - NDU, com fulcro no artigo 16 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade.

RESOLVE:

Convocar os associados do Novo Desporto Universitário - NDU para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Luis Góis 2187, Mirandópolis, CEP 04043-400, no dia 27/01/2025, com primeira chamada prevista para às 18:00 horas com a maioria dos Associados e a segunda chamada às 18:15 horas com qualquer quórum, conforme pauta abaixo.

1) Eleição e Posse da Diretoria;
2) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal.

As decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes e, em caso de empate, caberá ao Presidente da mesa o voto de qualidade.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

NOVO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - NDU
RICARDO BOCHICCHIO DAS DÔRES - PRESIDENTE

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO do bem imóvel e para intimação dos executados R.A. DA SILVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EPP (CNPJ. nº 19.845.390/0001-29), REGIVALDO ALVES DA SILVA (RG. nº 22.448.372-9, CPF. nº 156.046.158-62), bem como sua esposa, se casado for, A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM – PROCURADORIA JURÍDICA, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO Nº 1000123-28.2017.8.26.0505, movida pelo BANCO BRADESCO S.A (CNPJ. nº 60.746.948/0001-12). O Dr. ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de RIBEIRÃO PIRES-SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: BEM - IMÓVEL: O lote de terreno nº 09 da quadra 03, do loteamento denominado CHÁCARAS GAIVOTA, município de Itanhaém, medindo 41,00m de frente para a Rua Um; 92,70m de frente para a Rua Quatro; 14,13m em curva na confluência dessas duas vias; 101,70m do lado esquerdo de quem da Rua Um olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 08 e 48,00m nos fundos, confrontando com propriedade da Imobiliária Indaiá, encerrando a área de 4.660,79m2, Inscrição cadastral: 179.003.009.0000.053937. Matrícula 216.326 do Registro de Imóveis de Itanhaém/SP; consta conforme AV.5, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO OFICIAL: R$360.000,00 – ABRIL/2021 (fls.221/230); DÉBITO EXEQUENDO: R$453.983,45 – até 23/11/2023 (fls.327/328); DÍVIDA ATIVA: IPTU: anos: 2020; 2021; 2022 e 2023: R$2.902,05 – outubro/2024. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 27 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, encerrando-se no dia 30 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 23 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). PAGAMENTO À VISTA – Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. PAGAMENTO PARCELADO – Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.Br. Ficando os executados, A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM – PROCURADORIA JURÍDICA; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 06 de novembro de 2024.

EDITAL de 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada CRISTALIA PREMIUM PÃES E DOCES LTDA EPP (CNPJ nº 28.718.777/0001-05), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, movida por RICHARD SAIGH INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A (CNPJ. nº 61.206.397/0001-67), PROCESSO Nº 1003002-28.2023.8.26.0010. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: MÓVEL – Veículo Marca Fiat, modelo uno Mille Fire Economy, ano/mod.2012/2013, 4 portas, placa JKG-2077, RENAVAM: 00496770063, em regular estado de conservação, com pneus em estado ruim, riscos na pintura, cor branca, bancos em estado irregular de conservação, com chave de rodas, estepe e macaco, documentos de 2022. ÔNUS: IPVA: R$1.040,36; MULTAS: R$1.280,85; LICENCIAMENTOS (anos 2022, 2023 e 2024): R$574,92 até 31/10/2024; DEPOSITÁRIO: JOSÉ ERISVALDO GOMES DE SANTANA (representante legal da autora). Localização do Bem: Rua Heloisa Pamplona, 842, bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP (sede da autora). AVALIAÇÃO OFICIAL: R$ 20.000,00 – maio/2024 (fl.143). DÉBITO EXEQUENDO: R$ 13.182.07 até 11/07/2023 (fls.63/64). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 27 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 30 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 20 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. "Ad Corpus" - O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada CRISTALIA PREMIUM PÃES E DOCES LTDA EPP (CNPJ. sob o nº 28.718.777/0001-05), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008138-11.2017.8.26.0529. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Vieira De Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JAVIER JOSÉ HERNANDEZ HIDALGO, Brasileiro, Empresário, CPF 235.015.748-27, com endereço à Avenida Andromeda, 885, SL 1123, Green Valley Alphaville, CEP 06473-000, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: que ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 133.724,03 (07/2017), referente ao Empréstimo Pessoal – PF. Auto Atendimento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 29 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041995-38.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS AILTON MOREIRA ROMAO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 05319678637, CPF 28521477856, com endereço à Rua Jose de Mattos, 48, Jardim Selma, CEP 04431-070, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 9.845,75 (06/21), referente a Cédula de Crédito Bancário Abertura de Crédito Pessoa Física nº 3144; 2) Cartão SICOOBCARD MasterCard Gold 7565122043098. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1128154-44.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fecontec Comercial de Alimentos Embalagens e Consultoria Ltda, CNPJ nº 31103662000110, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, alegando em síntese que a requerida encontra-se inadimplente do cartão Sicoobcard Visa Minha Empresa nº 7565122049687, no total de R$ 5.698,20 (10/22). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2024. -

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu
dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059215-25.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMAURI MENDONÇA MOREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ 20.734.696/0001-97, e AMAURI MENDONÇA MOREIRA DOS SANTOS, CPF 034.857.374-02, que nos autos da Ação de Execução ajuizada por Banco Bradesco S/A procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada no valor de R$ 2.513,79 pelo Sistema SISBAJUD de Amauri Mendonça Moreira dos Santos. Estando Amauri Mendonça Moreira dos Santos em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 5 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, nos termos do art. 854 § 3º do CPC, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

AVISO DE LEILÃO - DETRAN.SP - SÃO PAULO

Torna público que realizará leilão para alienação de veículos não retirados ou reclamados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos, os quais se encontram custodiados nos pátios: **GALPÃO ESCRITÓRIO (PARANÁ GUINCHOS)** - Telefone (11) 46054000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Av. Marcelino Bressiani, 280 – Serpa - CEP 07.713-250 - Caieiras/SP; **MAZDA** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com, Rua Atilio Thomazzi, 86 – Vila Ajoá - CEP 07.700-000-Caieiras/SP; **PÁTIO CONSTRUCAP** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Av. João Casarotto, 440 - Laranjeiras - CEP 07.700-000 - Caieiras/SP; **PÁTIO ALMEIDA** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Av. Dr. Olindo Dártora, 2451 – Morro Grande – CEP 07.726-555 - Caieiras/SP; **PÁTIO DER-SP - LARANJEIRAS** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Av. Giovanni Gabrelli, 886 – Pq. Industrial Araucárea - CEP 07.700-000 - Caieiras/SP; PÁTIO MAIRINQUE - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Estrada Setubal 11 – CEP 18.120-000 - Mairinque/SP; **PÁTIO SUMARÉ** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Estr. da Servidão 360 - Jardim Santa Maria (Nova Veneza) - CEP 13.177427 - Sumaré/SP. O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial Joel Augusto Picelli Filho, registrado(a) na JUCESP sob o nº 754 e ocorrerá de forma exclusivamente eletrônica pelo site www.sumareleiloes.com.br. A abertura para Pré-Lances iniciará às 09h00min do dia 13/01/2025. A Sessão Pública dos veículos CONSERVADOS destinados à circulação ocorrerá no período de 20 de janeiro de 2025 até o dia 07 de fevereiro de 2025 das 09h00min às 18h00min, das SUCATAS APROVEITÁVEIS do dia 20/01/2025 até 31/01/2025 das 09h00min às 18h00min e das SUCATAS INSERVÍVEIS no dia 31/01/2025 das 09h00min Às 18h00min. Serão ofertados 5.184 veículos no total, 2.576 lotes destinados à circulação, 1.461 lotes de sucata aproveitável com motor servível (desmonte), 494 lotes de sucata aproveitável com motor inservível (desmonte) e um (1) lote de sucata inservível para reciclagem formado por 653 veículos (siderurgia, fundição ou reciclagem). A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de janeiro de 2025, no horário das 09h00min às 16h00min. Para obter o Edital de Leilão completo acesse o portal eletrônico do DETRAN-SP e Diário Oficial do Estado de São Paulo. [4558]

EDITAL DETRAN-SP

EDITAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEILÃO ONLINE SUMARÉ LEILÕES

WWW.SUMARELEILOES.COM.BR

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.
Processo nº 6900/2024 **Pregão Eletrônico nº** 001/2025 **Id contratação nº** 93001/2025 **Objeto:** Aquisição de itens para manutenção das válvulas de gaveta DN 400, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas**: até 31/01/2025, às 09h00.**Sessão Pública**: 31/01/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Processo nº 4946/2024 **Pregão Eletrônico nº** 002/2025 **Id contratação nº** 93002/2025 **Objeto:** Contratação de serviços de retífica de motor da viatura nº 231 – caminhonete, marca Ford Ranger, ano 2014/2015, placa FLN 5280, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 05/02/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 05/02/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

"A População de Bauru pagou por este anúncio R$ 120,00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
EDITAL ALTERADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PROC. 202/2024 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte, tratamento e destinação final adequada de Resíduos Sólidos Domiciliares Classe II-A, devidamente licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de São Paulo, oriundo de coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de Dracena e distritos (Jamaica e Jaciporã), pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com o Termo de Referência do edital. Data da sessão: 05/02/2025, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra:https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 17 de janeiro de 2025. CLAUDINEI MILAN PESSOA – SECRETÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° **1012560-61.2023.8.26.0127**. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, Faz Saber a DG Pais e Filhos Ltda (CNPJ. 39.912.610/0001-05), que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 9.750,95 (setembro de 2024), representada pelas Notas Fiscais n°s NF 020001456.20, NF 020001457.20, NF 020001458.20, NF 020001459.20, NF 020007152.20, NF 020007153.20, NF 020003651.20, NF 020010273.20, NF 020010274.20 e NF 020010275.20. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 392,74, R$ 46,50, R$ 759,93, R$ 1.174,99, R$ 291,57 e R$ 9,60. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Carapicuíba, 02/12/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0062173-51.2023.8.26.0100**. O Doutor Carlos Eduardo Vieira Ramos, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos demandados Priscila Gomes do Nascimento e Roberto Carlos Américo dos Reis Júnior, que lhes foi proposto um incidente de desconsideração de personalidade jurídica, alegando em síntese: que são os sócios de fato da empresa - Elite Consultoria Financeira Ltda, entre outras, criadas para aplicar golpes, prometendo ganhos consideráveis com investimentos diversos, mas, que tratavam-se, na verdade, de um grande esquema de captação de recursos, desviados pelos demandados, assim como todo o patrimônio das empresas e sócios - formais - da empresa - Elite. O presente incidente tem como base a investigação criminal (processo n. 5003116-24.2019.4.03.6181, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo). Tanto no incidente quanto na ação principal, requer-se a declaração de nulidade contratual e a restituição de R$ 103.224,43 (cento e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), corrigidos e acrescidos de juros, bem como, ao pagamento de multa contratual de dez por cento, além de custas e verbas de sucumbência. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestado o incidente, presumir-se-ão aceitos, pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes S/N, Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1020411-27.2022.8.26.0309. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jks Carga e Descarga Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1020411-27.2022.8.26.0309**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Filipe Antonio Marchi Levada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JKS CARGA E DESCARGA EIRELI, CNPJ 11378923000106, com endereço à Avenida Cesar Puglia, 50, box 36, Jardim das Samambaias, CEP 13211-693, Jundiaí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 450.797,73 (setembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o n° 4889819. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 17 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0014350-13.2024.8.26.0564. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: STRONG CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. e outro. Executado: Thiago Damião. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0014350-13.2024.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO DAMIÃO (CPF 332.248.338-07), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Strong Consultoria Educacional Ltda e Fundação Getúlio Vargas, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 63.679,92 (setembro de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo ofertada impugnação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008712-84.2021.8.26.0564. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Guilherme Andrade Garcia. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008712-84.2021.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME ANDRADE GARCIA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, CPF 41662838808, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 70.378,07 (setembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços, sob o n° 004.816.042 . Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue, ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação. Não sendo embargada a ação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 17 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005627-16.2024.8.26.0005. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Queiroz Frios e Laticinios Limitada. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005627-16.2024.8.26.0005**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Queiroz Frios e Laticinios Limitada, CNPJ: 47522500000157, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança do valor de R$ R$ 111.149,43 , decorrente de Crédito concedido no valor de R$ 50.083,66 através de PLATAFORMA DIGITAL "NET EMPRESA", em 13/01/2023, gerando o contrato sob o n. 16.028.300, a ser pago em 72 parcelas de R$ 4.180,57. Ocorre que a Requerida deixou de efetuar os pagamentos acarretando assim o vencimento antecipado de todo o débito e a respectiva cobrança, conforme demonstrado no processo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1040612-54.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Bd4 Comércio Varejista de Bebidas Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1040612-54.2023.8.26.0002**. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. ROGE NAIM TENN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BD4 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 44185581000159, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. objetivando a quantia de R$ 468.402,87 (maio/2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Aval nº 15.987.175. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 3 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1045052-40.2016.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Saulo Viana da Silva 40060299851 e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1045052-40.2016.8.26.0002**. O MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SAULO VIANA DA SILVA 40060299851, CNPJ 014933963000152; SAULO VIANA DA SILVA, CPF 40060299851; CICERO VIANA DA SILVA; e JUCIARA BRITO ALMEIDA DA SILVA, CPF 11764370899, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por Banco Bradesco S/A, objetivando a cobrança de R$ 197.995,74 (maio 2024) decorrente do Crédito Bancário – Empréstimo nº 351/5606951. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 156,24. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1066562-02.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Leandro Duarte Pereira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1066562-02.2022.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO DUARTE PEREIRA, CPF 17090351882, com endereço à Avenida Engenheiro Eusebio Stevaux, 1000, Apto. 114, Torre 3, Jurubatuba, CEP 04696-000, São Paulo - SP, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 42.002,15 (maio de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob o número 430.034.203. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1106825-39.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Viva Cittá. Executado: Jeanrle Batista Costa. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° **1106825-39.2023.8.26.0100**. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Jeanrle Batista Costa (CPF. 398.653.578-01), que Condomínio Viva Cittá lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 6.968,57 (outubro de 2024), representada pelas cotas condominiais, oriundas do apartamento nº 1.709, localizado no 17º pavimento, integrante do Condomínio Exequente. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 371,56. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1120352-92.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Minqing Wu 24038941841 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1120352-92.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Minqing Wu 24038941841 (CNPJ. 030.344.260/0001-45) e Minqing Wu (CPF. 240.389.418-41), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., alegando em síntese: Ação de Execução objetivando a quantia de R$ 146.583,55 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro e aditamento, Cédula de crédito nº 00330154300000019170 - Conta corrente 000130068989 - AG. 0154 - Operação 0154000019170300170. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou no prazo de 15 dias, apresente embargos ou reconheça o crédito do Exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. No silêncio, o Executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1121238-23.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: Bioma Solutions Preservação Ambiental. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1121238-23.2024.8.26.0100**. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Bioma Solutions Preservação Ambiental (CNPJ. 45.920.092/0001-66), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 248.332,95 (julho de 2024), decorrente do serviço de Giro Unificado de Contrato nº 00333634300000021570 e Operação nº 3634000021570300151. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 12/12/2024.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0005840-30.2024.8.26.0008**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO JUNIOR BARBOSA DIAS, Brasileiro, CPF 069.914.956-89, com endereço à Avenida Trumain, 17, Vila Formosa, CEP 03366-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 198.408,08, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000010-73.2019.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: M. dos Santos Embalagens Epp e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000010-73.2019.8.26.0127**. O Dr. FELIPE MENEZES MAIDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba/SP, FAZ SABER a M. DOS SANTOS EMBALAGENS EPP (CNPJ 25.224.755/0001-09) e Magno dos Santos (CPF 185.265.398-17), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 40.502,59 (julho de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0031850445. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Carapicuíba, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000107-66.2024.8.26.0008. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Maria da Pascoa da Conceicao Neta. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000107-66.2024.8.26.0008**. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DA PASCOA DA CONCEICAO NETA, CPF 034.604.893-16, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança da quantia de R$ 108.606,28 (dezembro de 2023), decorrente do crédito concedido através do contrato sob o n° 477.762.401. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002201-82.2014.8.26.0704. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: FDJ Viagens Ltda e outro. Requerido: LESSI E LESSI ADVOGADOS ASSOCIADOS e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002201-82.2014.8.26.0704**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCA CLECIA DA SILVA LESSI RABELLO, CPF 826.359.001-91, na condição de representante legal de ARTHUR TOSCANO DA SILVA LESSI RABELLO, que FDJ Viagens Ltda e Fábio do Amaral Rosa lhe ajuizaram ação de Rescisão Contratual, c/c Restituição de Quantias Pagas e Indenização Por Danos Materiais e Morais, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente, rescindindo o contrato celebrado entre as partes, condenado a requerida a restituir os valores pagos, no total de R$ 10.161,20, devidamente atualizados desde o desembolso, em razão da prestação ineficiente dos serviços, bem como, condenar a requerida a ressarcir os danos materiais no valor de R$ 3.017,46, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros de 1% a.m, desde o desembolso, e ainda, proceder a devida reparação pelos Danos Morais sofridos pelo Autor Fábio, em valor não inferior a R$ 197.676,00, correspondente a 15 vezes o valor do dano, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012713-88.2022.8.26.0011. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais. Requerente: Antonia Santos Cabral. Requerido: Alessandro de Rose Ghilardi e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1012713-88.2022.8.26.0011**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ALESSANDRO DE ROSE GHILARDI (OAB/SP 309.265) E DE ROSE GHILARDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OAB/SP 18.352 (CNPJ. 25.319.688/0001-06), que Antônia Santos Cabral lhes ajuizou ação de Restituição de Valores c/c Danos Morais, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente com a condenação dos requeridos a devolverem os valores que foram cobrados indevidamente, no importe de R$ 55.598,00, acrescidas de correção monetária e juros legais, e, ao pagamento de indenização, no importe de R$ 20.000,00, a título de danos morais, ou, sucessivamente outro valor arbitrado por Vossa Excelência, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013199-05.2019.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS. Executado: Ana Beatriz Oliveira Fernandes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1013199-05.2019.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Beatriz Oliveira Fernandes, CPF 265.321.938-79, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, com o seguinte objeto: objetivando a quantia de R$ 18.260,24 (julho de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 18.260,24, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1030098-39.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Jml Credit Securitizadora S.a. Executado: Donaplastic Comércio e Atacadista de Embalagens e Resinas Plásticas Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. A MM. Juíza de Direito da 10 ª Vara Cível, do Foro de Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ FERNANDO DA SILVA, portador RG nº 10921971 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 038.084.786-83 com endereço à Rua Major Joaquim Pedro, 371, Bairro Parque dos Imigrantes, Guaxupé/MG,CEP 37.800-000 e DONAPLASTIC COMÉRCIO E ATACADISTA DE EMBALAGENS E RESINAS PLÁSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.081.055/0001-76, com sede à Avenida Felipe Zeitune, 3577, Bairro Catetos, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000 que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO por parte de JML CREDIT SECURITIZADORA S.A (processo nº 1030098-39.2023.8.26.0100), alegando em síntese que: a exequente é credora dos executados no valor de R$ 776.958,71, que, atualizado para 30/11/2024, perfaz o montante de R$ 1.057.352,10 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, os executados serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1059624-61.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Alessandra dos Reis. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº **1059624-61.2017.8.26.0100**. O Dr. Douglas Iecco Ravacci, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Alessandra dos Reis (CPF. 472.437.698-88), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 229.671,61 (abril de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal n° 315.302.286. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se EDITAL, no qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1108417-55.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Facility Consig Ltda. e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1108417-55.2022.8.26.0100**. O Dr. César Augusto Vieira Macedo, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, faz saber a Guilherme Kairo Monteiro Magalhães (CPF. 398.106.538-75) e Facility Consig Ltda. (CNPJ 38.060.344/0001-69), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou Execução, objetivando a quantia de R$ 78.872,87 (setembro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 6/12/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1117405-02.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: E D de Oliveira Mercado Eireli e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1117405-02.2021.8.26.0100**. O Dr. Renato de Abreu Perine, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a E D de Oliveira Mercado Eireli (CNPJ. 29.084.260/0001-74) e Emanoelle Domingas de Oliveira (CPF. 027.918.101-96), que Onix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 29.995,83 (outubro de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e Outras Avenças (Contrato de Cessão). Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 04/11/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1147058-78.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade de Ensino e Beneficencia. Executado: Marcelo Walter Baum. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1147058-78.2023.8.26.0100**. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO WALTER BAUM, CPF 126.672.238-61, que Sociedade de Ensino e Beneficência lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 4.545,59 (outubro de 2023), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - 2020. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1043990-18.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos. Requerente: Famase Administração e Participações Ltda. Requerido: Fp7 Publicidade e Propaganda Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1043990-18.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FP7 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., CNPJ 03961394000132, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Famase Administração e Participações Ltda, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para condená-la na obrigação de fazer consistente em assinar a escritura de venda e compra, referente ao imóvel situado nesta Capital, na Rua Conde Moreira Lima, 633, sob pena de a sentença ser título hábil para o registro e transmissão da propriedade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0022368-73.2024.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Hospital São Camilo - Santana e outro. Executado: Michel Luiz Kriston. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0022368-73.2024.8.26.0224**. A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MICHEL LUIZ KRISTON, Brasileiro, Casado, Marceneiro, RG 39453772, CPF 043.902.578-89, com último endereço à Rua Piaui, 32, Vila Rosalia, CEP 07072-210, Guarulhos – SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente São Camilo e Almeida, Mendonca de Almeida ADV ASS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$124.666,13 (agosto/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: **1019812-76.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Fernando Puccetti Laterza. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Böttcher, na forma da Lei, etc. FAZ SABER em face a Executado nos autos, qual seja: Fernando Puccetti Laterza, CPF 135.499.038-20, que foi efetivado em seu detrimento o Bloqueio de valores, realizado pelo sistema SISBAJUD, (R$ 4.675,26). Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por edital, para eventual impugnação em 5 dias, conforme o artigo 854 § 3º C.P.C Inicia-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1035783-27.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TATA RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI, CNPJ 23484669000100, e ELIZALDO DA SILVA BAHIA (CPF. 759.211.112-87), que BANCO BRADESCO S/A lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 101.958,46 (janeiro de 2023), representada pelo contrato nº 00099.0022772.351.5171342. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 3.574,27. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.
diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores
jornal tem que ser diário

passatempo

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Pode ser fechado, semiaberto e aberto (jur.)
Combustível (?), status do gás natural
Mas, em inglês
Estar em conformidade com
Os tempos passados
Primeira vogal
Título concedido ao Presidente Lula pela Universidade de Coimbra (Portugal)
Explicação de mistério
"Organização", na sigla OIT
Momento do corte do cordão umbilical
Já (?): saiu de moda (pop.)
Terra dos faraós
O número como o 7
É bom e todos gostam (dito)
Camada gasosa que envolve a Terra
Estilo musical de Joss Stone
País das ruínas de Persépolis
"Um (?) no Ninho", romance e filme
"Novo", em "neologismo"
Marcha de carros
Árvore (?) do Japão: a cerejeira
Utilidade do plástico-bolha
Motivo do desgaste dos objetos
(?) do povo: a religião, segundo Karl Marx
Oersted (símbolo)
Criação "infalível" do Cebolinha (HQ)
Grito do lutador de artes marciais
Ambiente familiar
Remedeia (injustiça)
Denis Diderot, escritor francês
(?) parlamentar: é exigido de políticos
Saque convertido em ponto no tênis (ing.)
Orquestra Sinfônica Brasileira (sigla)
"É isso (?)", sucesso de Ana Carolina
A carga tributária, para as empresas
Função do prisioneiro nas galés romanas
Ave comum em manguezais
Gato, em inglês
Ctrl + (?): localizar, no Word (Inform.)
Rádio (símbolo)
Verbo auxiliar
Navio das Grandes Navegações
Um dos principais postais de Roma
Rubi, topázio e esmeralda
Apagar arquivo do computador
Alternativa ao machado

BANCO 3/ace — but — cat. 4/soul. 10/colhereiro — motosserra.

58

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
www.assinecoquetel.com.br
Acesse nosso site!
COQUETEL
@coquetel /editoraCoquetel

Solução

■	R	■	B	■	■	I	■	■	■	D
■	E	L	U	C	I	D	A	Ç	Ã	O
E	G	I	T	O	■	O	■	■	R	U
■	I	M	■	R	E	S	P	E	I	TO
I	M	P	A	R	■	■	A	R	■	R
N	E	O	■	E	S	T	R	A	N	HO
■	P	■	U	S	O	■	T	■	■	N
■	R	E	■	P	U	■	O	P	I	O
S	I	M	B	O	L	O	■	L	A	R
O	S	B	■	N	■	E	C	A	■	I
■	I	A	■	D	D	■	O	N	U	S
C	O	L	H	ER	E	I	R	O	■	C
■	N	A	U	■	C	■	R	■	R	A
■	A	G	■	C	O	L	I	S	E	U
DE	L	E	T	A	R	■	G	E	MA	S
■	■	M	O	T	O	SS	E	R	R	A



ARIES – 21/03 a 20/04
As estrelas avisam que você conta com mais disciplina para concentrar sua atenção no que interessa, seja no trabalho, em casa ou ao cuidar das tarefas do dia a dia. O romance talvez não seja tão interessante, mas não se esqueça de dedicar mais atenção ao par se quiser evitar cobrança. COR: BRANCO PALPITE:16, 43, 52.

TOURO – 21/04 a 20/05
Sabadou, Touro, e você começa o dia contando com as melhores energias da Lua, que segue firme e forte em seu paraíso astral. Se precisa trabalhar hoje, o astral é perfeito para investir em explorar sua criatividade. Os assuntos amorosos continuam em alta e deve chover contatinhos no seu caminho. COR: AZUL-CLARO PALPITE: 33, 60, 50.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
O céu avisa que a sintonia com a família se destaca e pode se divertir relembrando bons momentos com os parentes, seja pessoalmente ou nos grupos de família e nas mídias sociais. Também vale tirar um tempo para analisar as finanças e planejar melhor os gastos. A paquera não traz muita novidade, mas sua popularidade pode crescer no final da noite. COR: AMARELO PALPITE:36, 09, 18.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Se precisa trabalhar hoje, as tarefas que podem ser realizadas pela internet ou que envolvam contato com clientes e vendas devem se desenrolar melhor. Você pode conhecer gente sem fazer esforço, o que promete agitar as coisas se está só. É um bom momento para abrir seu coração e ter uma conversa sincera com o par sobre qualquer assunto. COR: BRANCO PALPITE: 11, 29, 02.

LEÃO – 22/07 a 22/08
Logo cedo, seu foco deve se voltar para as finanças, que contam com excelentes energias hoje. Aproveite o astral para descobrir novas maneiras de aumentar suas reservas financeiras, analisar os gastos ou programar as contas para os próximos dias. A paixão dá as caras à noite e anima os momentos de intimidade. A paquera pode surpreender. COR: LILÁS PALPITE: 14, 49, 04.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
Sabadou com vibes positivas para você correr atrás dos seus interesses pessoais. A Lua segue em seu signo e reforça seus pontos positivos, além de enviar uma dose extra de energia. As amizades também estão em destaque e você pode se divertir muito na companhia das pessoas mais próximas. A paquera continua animada e, se usar seu charme, vai deixar o crush caidinho por você. COR: PRATA PALPITE: 02, 38, 36.

LIBRA – 23/09 a 22/10
O desejo de ficar no seu canto, sem muita interação com colegas ou outras pessoas, tem tudo para falar mais alto logo cedo. Aproveite para descansar e repor as energias. Se está a fim de alguém, talvez esse não seja o melhor momento para se aproximar. Com o mozão, você vai buscar paz e sossego, então a rotina não será um problema. COR: CREME PALPITE: 44, 08, 59.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Os relacionamentos seguem protegidos, principalmente com a galera. Pode esperar boas novas nas relações de amizade e também com pessoas que estão distantes. E com Vênus e Saturno brilhando em seu paraíso astral à noite, seu charme estará imbatível, assim como as oportunidades para passear e se divertir! A vida a dois segue protegida, com direito a ótimos momentos com o mozão. COR: LILÁS PALPITE: 23, 14, 59.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Se vai encarar o serviço hoje, saiba que suas chances de se destacar serão maiores, mas é preciso fazer a sua parte. Mas quem já está curtindo uma merecida folga pode aproveitar as boas energias para fazer algumas mudanças à tarde, seja no visual, em casa, nos planos para o futuro.. A vida amorosa tem tudo para esquentar. Se está só, pode se encantar com um ex–amor. COR: PRETO PALPITE: 53, 26, 44.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Sua energia estará a mil logo cedo, Caprica, e o desejo de sair da rotina e bater perna por aí promete agitar este sabadão. Aproveite as vibes positivas para marcar uma viagem, visitar alguém que não vê há tempos ou dar uma volta por aí. A paquera e o romance saem ganhando hoje, especialmente se você mantiver o astral lá em cima. Nem a distância será capaz de atrapalhar uma conquista! COR: VERDE-ESMERALDA PALPITE: 31, 59, 42.

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
O astral será favorável para dar aquela mudada no seu cantinho, testar coisas novas e ouvir seu sexto sentido, que estará tinindo. Tem que pegar no batente hoje? Aproveite as boas energias logo cedo para encerrar tarefas e pendências. Se ainda está no time dos solteiros, isso pode mudar agora porque será difícil alguém resistir à sua sensualidade! COR: MAGENTA PALPITE: 45, 21, 54.

PEIXES – 20/02 a 20/03
Sabadou e os relacionamentos contam com a proteção da Lua hoje, sinal de que você vai esbanjar boa vontade em casa e com as pessoas queridas. O astral é favorável para se divertir com os amigos, passear, colocar o papo em dia. No romance, vai ser moleza encantar e seduzir quem ama, mas um astral mais leve também garante diversão a dois. COR: BEGE PALPITE: 50, 53, 23.

diáriodafama



Foto: Reprodução/Instagram/@shein

Recém-solteira, Mel Maia posa de biquíni e coleciona elogios: 'Uma grande gostosa'

A artista anunciou o fim de seu namoro com o surfista português João Maria Ferreira no início do mês de janeiro

Mel Maia, de 20 anos, causou um alvoroço nas redes sociais, nesta sexta-feira (17), ao compartilhar um álbum de fotos uma foto tomando ducha de biquíni de oncinha. Nos comentários, além de receber uma chuva de elogios -- pelo seu cabelo natural, corpo em forma e até mesmo axilas --, foi citada uma suposta semelhança com Bruna Marquezine, de 29 anos.

"Uma grande gostosa", elogiaram. "Uau, Melissa Maia", comentaram. "Ficou ainda mais linda com esse cabelo", escreveram. "Suvaco lindo", destacaram. "Senhor, me abençoe com esse shape", pediram. "Uma obra de arte", se encantaram. "Achei que era a Bruna Marquezine", compararam.

Mel Maia está solteira
O namoro entre Mel Maia e o surfista português João Maria Ferreira chegou ao fim. A atriz confirmou o rompimento, por meio de suas redes sociais, no dia 8 de janeiro. Ela contou que o namoro, que durou cerca de um ano, acabou há um tempinho, mas enfatizou que eles continuam se amando como amigos. As especulações sobre o status desse relacionamento começaram após fãs notarem a ausência de posts juntos.

Graciele Lacerda e Zezé Di Camargo fazem ensaio newborn com Clara

Casal, que deu as boas-vindas à filha em 25 de dezembro, compartilhou vídeos com registros do dia de fotos com a bebê

Graciele Lacerda e Zezé Di Camargo fizeram um ensaio newborn com a filha, Clara, que nasceu no dia 25 de dezembro. O casal compartilhou um vídeo em conjunto no Instagram mostrando os bastidores do dia de fotos com a pequena, que é a primeira do casal; o sertanejo também é pai de Wanessa Camargo, Camilla Camargo e Igor Camargo.

"Ontem tivemos um momento muito especial: o ensaio newborn da nossa pequena Clara, aqui em casa. Foi um dia cheio de amor, encanto e muita emoção! Ficamos simplesmente apaixonados por cada detalhe desse processo e pelo cuidado incrível que esse trabalho envolve. Estamos ansiosos para ver o resultado final e compartilhar com vocês! Mas, enquanto as fotos não chegam, vamos dividir um pouquinho dos bastidores e essa expectativa gostosa que estamos sentindo. Foi inesquecível", disse o casal na publicação.



Foto: Veruska Toledo

Nesta sexta-feira (17), Graciele contou que eles estão em meio aos preparativos do primeiro mesversário de Clara. A filha do casal, que nasceu no Natal de 2024, terá sua comemoração em 25 de janeiro. Em seu Instagram, a musa fitness afirmou, na quinta-feira (17), que os irmãos da bebê vão receber convite para a celebração, mesmo após os desentendimentos familiares.

"Claro que eu vou [convidá-los], e vou chamar as crianças também, se elas puderem vir. Não vejo a hora de chegar dia 25 para fazer essa comemoração... passou muito rápido!", disse ela, detalhando que a celebração será à noite, já que Zezé irá a um casamento à tarde.

Nicolas Prattes carrega Zoe em lua de mel e Sabrina Sato brinca: '5km no colo'

Apresentadora e ator estão em Porto Seguro desde que se casaram no último 10 de janeiro

Nicolas Prattes e Sabrina Sato seguem curtindo a lua de mel em família, já que levaram na viagem a pequena Zoe, filha da apresentadora e do ator Duda Nagle. Nos stories do Instagram na manhã desta sexta-feira (17), ela mostrou o carinho do marido com a enteada, carregando-a no colo durante caminhada. "5km por dia no colo. Né Zezé? @nicolasprattes", disse Sabrina, registrando o momento em vídeo. O ator ainda brincou: "Eu acho que o que o Zezé mais malhou nessa viagem foram os braços, segurando. Não foi nem na academia, sabia?", disse, arrancando risada da amada.
O ator compartilhou vídeo, nesta quinta-feira (16), em que aparece babando pela amada, enquanto ela caminha de biquíni preto à beira-mar em Porto Seguro, na Bahia. Na sequência, ele ganha um beijo dela e os dois ficam coladinhos ao final.
Logo que chegaram na Bahia, Sabrina postou o primeiro registro de sua lua de mel em que o ator aparece se divertindo com a enteada, Zoe , de 6 anos.



Foto: Reprodução/Instagram